

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLÍCIAS
DIFORM/PRÓ-REITORIA DE FORMAÇÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE BRASÍLIA**

**COMPARATIVO ENTRE OS POSTOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DE
CEILÂNDIA, GUARÁ E ASA NORTE.**

VINICIUS ROCHA GOMES - ASP-PM

**BRASÍLIA - DF
2015**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS-ISCP



VINICIUS ROCHA GOMES – ASP-PM

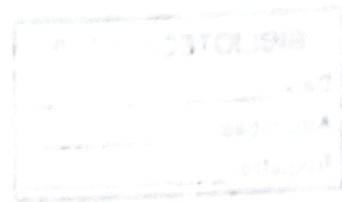
**COMPARATIVO ENTRE OS POSTOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DE
CEILÂNDIA, GUARÁ E ASA NORTE.**

BRASÍLIA

2015



VINICIUS ROCHA GOMES – ASP-PM



**COMPARATIVO ENTRE OS POSTOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DE
CEILÂNDIA, GUARÁ E ASA NORTE.**

Trabalho de Conclusão do Curso
apresentado ao Instituto Superior de
Ciências Policiais como requisito parcial
para obtenção do Título de Bacharel em
Ciências Policiais.

Orientadora: CAP QOPM Rozeneide
Carlos Brito Ferreira Dos Santos

BRASÍLIA

2015

VINICIUS ROCHA GOMES – ASP-PM

**COMPARATIVO ENTRE OS POSTOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA
DE CEILÂNDIA, GUARÁ E ASA NORTE.**

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado ao curso de formação de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Policiais.

Aprovado em: 07 de dezembro de 2015

BANCA EXAMINADORA

CAP QOPM Rozeneide Carlos Brito Ferreira Dos Santos – Orientador
PMDF

CAP QOPM Diogo Victor Pereira Da Silva – Membro
PMDF

CAP QOPM Thiago Vinícius Brandão Moura – Membro
PMDF

Dedico esta monografia, primeiramente, a Deus, a quem agradeço por todas as minhas conquistas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família que sempre foi meu porto seguro nos momentos difíceis, aos amigos mais próximos que de alguma forma contribuíram para essa jornada longa de aprendizado.

Agradeço também aos instrutores, oficiais e praças da corporação que se empenharam na missão de proporcionar uma formação sólida e duradoura, transmitindo muito conhecimento e sabedoria. Meus cumprimentos a todos.

RESUMO

Com a evolução da sociedade e a democratização do País, passam todos os órgãos públicos por uma série de mudanças, que exigem uma reestruturação das organizações e um reestudo de sua finalidade, em razão de vários princípios culturais, morais e éticos, emergidos com a liberação dos meios de comunicação. Os Postos Comunitários de Segurança (PCS) configuram uma ideia de aproximação da polícia e a comunidade, visando aproximação, participação social na segurança pública e planejamento nas ações. O objetivo deste trabalho é comparar dentro de pesquisas já produzidas a eficácia do Policiamento Comunitário nas regiões administrativas de Ceilândia, Guará e Asa Norte. A partir da pesquisa bibliográfica e da análise dos trabalhos monográficos produzidos, sobre policiamento comunitário nas cidades do Distrito Federal escolhidas, determinou se que a sociedade prefere a predominância desta modalidade de policiamento e compreende a necessidade de investimentos públicos no sistema em efetivo, equipamentos, informação e capacitação dos agentes envolvidos.

Palavras-chave: Postos Comunitários de Segurança. Planejamento. Participação. Sociedade.

ABSTRACT

With the evolution of society and the democratization of the country, pass all public bodies through a series of changes, which require a restructuring of organizations and a restudy of its purpose, due to various cultural, moral and ethical principles, emerged with the release media. The Security Community Stations (PCS) constitute an idea of the police and the community approach targeting approach, social participation in public safety and planning in action. The objective of this study is to compare in research has produced the effectiveness of Community Policing in the administrative regions of Ceilândia, Guará and North Wing. From the literature review and analysis of monographs produced on community policing in cities chosen Federal District has determined that the company prefers the predominance of this policing method and understands the need for public investment in the system in cash, equipment, information and training the actors involve.

Keywords: Community Safety. Stations. Planning. Participation. society.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPM	Batalhão de Polícia Militar
CF	Constituição Federal
ISCP	Instituto Superior de Ciências Policiais.
P MDF	Polícia Militar do Distrito Federal
PCS	Policamento Comunitário de Segurança
RA	Região Administrativa

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	60
2	REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1	A Polícia Militar do Distrito Federal	12
2.1.2	Tipos de Polícia	18
2.1.3	Posto Comunitário de Segurança	20
2.1.4	Tipos de Policiamento	Erro! Indicador não definido.4
2.2	Princípios da Polícia Moderna	Erro! Indicador não definido.5
2.3	A polícia Comunitária como aproximação social	Erro! Indicador não definido.9
2.3.1	A filosofia do Policiamento Comunitário no Brasil	33
2.3.2	A importância do Policiamento Comunitário	33
2.3.3	História da Polícia Comunitária	41
2.4	Metodologia	46
2.4.1	Pesquisa	47
2.4.2	Pesquisa Bibliográfica	48
2.5	Análise de Dados	51
2.5.1	Policiamento Comunitário no Guará, Ceilândia e Asa Norte/DF	51
3	CONCLUSÃO	56
	REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

O objetivo desse trabalho é o estudo Comparativo entre os Postos Comunitários de Segurança das cidades de Ceilândia, Guará e Asa Norte. O uso seletivo da força, como mecanismo Imprescindível na atuação das polícias militares no Estado Democrático de Direito encontra amparo nas delimitações especificadas pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, Violência e Cidadania – NEPES. Ainda está direcionado na área de concentração da atividade policial reflexiva e tem como linha de pesquisa Atividade Policial Reflexiva - Estratégias Contemporâneas em Segurança Pública, por se coadunar com as estratégias contemporâneas das Modalidades de Policiamento, e pela oportunidade de discutir a importância dos Postos Comunitários de Segurança.

O Estudo dos Postos Comunitários de Segurança se justifica pelo atual modelo de policiamento, que visa aproximar os agentes de segurança pública e a comunidade local, observando as características da vida cotidiana e auxiliando no planejamento das ações de combate a violência.

Este trabalho verificará os resultados obtidos em pesquisas anteriores os postos comunitários de segurança na cidade de Ceilândia, Guará e Asa Norte, e auxiliará a PMDF e a sociedade a checar pontos positivos e negativos do tema.

Percebe-se na sociedade e na opinião de alguns policiais posicionamentos negativos, como: a falta de resultados concretos após a implantação dos PCS; e positivos, como: a integração da comunidade com a política do policiamento comunitário, refletindo no índice de criminalidade, entre outros fatores. Faz-se necessário questionar: quais os aspectos positivos e negativos relacionados aos postos comunitários nas cidades pesquisadas?

Esses aspectos positivos e negativos mencionados na problematização, serão verificados diante do panorama apresentado pelas pesquisas, já realizadas em pesquisas pretéritas. Nesse sentido, é válida a análise comparativa, a fim de formar posicionamentos acerca da eficiência dos PCS.

O objetivo geral deste trabalho é verificar quais os aspectos positivos e negativos, refletindo no índice de criminalidade, entre outros fatores. Tudo isso relacionado aos postos comunitários nas cidades de Ceilândia, Guará e Asa Norte,

segundo a análise de trabalhos monográficos, realizados no período de 2007 até agosto de 2011.

Para alcançar este objetivo a pesquisa gerou os seguintes objetivos específicos: apresentar a Polícia Militar; citar os tipos de policiamento; definir Posto Comunitário de Segurança e descrever as pesquisas referentes ao tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Polícia Militar do Distrito Federal

As Polícias Militares são oriundas das Forças Policiais, vindas do tempo do Império, a história antiga registra “Guarda Real de Polícia”, localizada no Rio de Janeiro, como a corporação mais antiga. Fundada no dia 13 de maio de 1809 pelo Rei de Portugal, Dom João VI, que a época, em virtude das guerras na Europa, lideradas por Napoleão, transferiu sua corte de Lisboa para o Rio de Janeiro. Por intermédio deste ato, originou-se a primeira Polícia Militar do Brasil, e concomitante a Polícia da Guanabara.

A nova polícia possuía subordinação ao comandante da força militar o qual era intitulado governador das Armas da Corte e, também, subordinado ao intendente geral de polícia.

Apesar de não fazer alusão à Polícia Militar do Distrito Federal, é entendido que tal momento histórico refere-se à mesma. É o que o Manual de Técnicas e Táticas Policiais da PMDF aduz.

A história da Polícia Militar do Distrito Federal começa no século XIX, com a vinda da corte portuguesa para o Brasil, devido ao bloqueio continental e a invasão de Portugal pelas tropas de Napoleão Bonaparte. O príncipe regente, Dom João VI, e sua corte necessitariam de uma grande estrutura no Brasil- Colônia e, por isso, promoveu-se um grande desenvolvimento no País com a abertura de portos e criação da Biblioteca Pública, do Arquivo Militar, da Academia de Belas Artes, do Jardim Botânico e de outras instituições que estruturaram o país. (ANJOS, 2012, p.10)

Desse modo, no ano de 1965, houve a transferência da Polícia Militar do Distrito Federal do Rio de Janeiro para a nova capital da República, Brasília. Instalada em 1966, a PMDF era composta por militares do Rio de Janeiro, Oficiais do Exército Brasileiro e outros remanejados de instituições de segurança pública.

A polícia é uma função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa pôr em ação as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para a salvaguarda e preservação da ordem pública, em suas várias manifestações, desde a segurança das pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com disposições constitucionais.

A definição do termo "polícia", no decorrer dos séculos, teve diversos significados. Na Idade Média, a polícia era o conjunto das instituições necessárias ao funcionamento e à conservação da cidade-estado, ou seja, a manutenção da boa ordem na sociedade civil, o que era da competência das autoridades políticas do Estado, em contraposição à boa ordem moral, do cuidado exclusivo da autoridade religiosa. No Estado Moderno, seu significado chegou a compreender toda a atividade da administração pública, onde identificava-se com um Estado de Polícia, com que se designava um ordenamento em que toda a função administrativa era indicada com o termo de polícia. (BOBBIO, 2000, p. 944)

Assim, a segurança pública é, na realidade, uma atividade orientada para consolidar a ordem pública e, conseqüentemente, o estado das relações de força entre classes e grupos sociais.

Para Silva (2012), a palavra polícia está correlacionada com a segurança e tem a sua origem no grego *polis*, o que significava o ordenamento político do Estado.

Para Tornaghi (1953, p. 255-6)

Aos poucos a polícia passa a identificar a atividade administrativa tendente a assegurar a ordem, a paz interna, a harmonia e, mais tarde, o órgão do Estado que zela pela segurança dos cidadãos, e designa hoje em dia o órgão a que se atribui, exclusivamente, a função negativa, a função de evitar a alteração da ordem jurídica.

Dessa forma, a polícia acaba tendo as mais diversas definições e conceituações no variado campo do pensamento, dependendo da escola filosófica e da doutrina jurídica daquele que a pretende conceituar.

No início do século XIX, o termo polícia voltou a ter um significado mais restrito, passando a identificar-se com a atividade tendente a assegurar a defesa da comunidade contra os perigos internos, onde estes estavam representados nas ações e situações contrárias à ordem pública e à segurança pública. A defesa da ordem pública se exprimia na repressão de todas aquelas manifestações que pudessem desembocar numa mudança das relações político-econômicas entre as classes sociais, enquanto que a segurança pública compreendia a salvaguarda da integridade física da população, nos bens e nas pessoas, contra os inimigos naturais e sociais.

A ideia de polícia no Brasil, nasceu em 1530, quando D. João III resolveu adotar o sistema de capitânias hereditárias, tendo outorgado a Martim Afonso de Souza uma carta régia para estabelecer a administração, promover a justiça e

organizar o serviço de ordem pública, como melhor entendesse, nas terras que conquistasse.

O regime jurídico na época era o das Ordenações Manuelinas, no qual o Primeiro Governador-Geral do Brasil, Tomé de Souza, que chegou à Bahia de Todos os Santos, em 29 de março de 1549, recebeu a alçada no crime e no civil, dando ao mesmo tempo, o direito de determinar o processo e sentenciar, como lhe parecesse de justiça, conforme o direito e as ordenações, podendo impor até a morte, sem apelação nem agravo. No Brasil Colonial, as funções de policiais eram exercidas por juízes que tinham como auxiliares os meirinhos – os oficiais de justiça de hoje – e os vinteneiros, chamados de inspetores de bairros.

Havia, ainda, os homens jurados que, após escolhidos, juravam perante o conselho dos deveres de polícia. Para o desempenho da polícia administrativa, os juízes dispunham dos quadrilheiros, que cumpriam as suas ordens, executavam o policiamento interno, o policiamento interno, o policiamento civil das vilas em favor da ordem pública. Tudo conforme os termos das ordenações e das instruções recebidas dos oficiais do Senado e da Câmara.

A primeira notícia que se tem sobre a estruturação da polícia no Brasil data de 05 abril de 1808, quando D. João VI e sua família real já estavam instalados no país. Nessa data foi criada a Intendência Geral de Polícia e do Estado do Brasil, cuja missão eram as questões policiais, fiscalização de obras e transportes e combate a incêndio. D. João VI, então Príncipe Regente, outorgou ao desembargador Paulo Fernandes Viana a chefia dessa Intendência, pois ele era uma pessoa leal e incansável no trabalho, tendo organizado, com rapidez, a Secretaria de Polícia. Entretanto, o referido desembargador teve um incidente com D. Pedro, filho de D. João VI, e foi demitido, tendo ficado desgostoso e desiludido com a ingratidão, o que ocasionou a sua morte em sua residência. O desembargador Paulo Fernandes Viana é considerado uma das primeiras vítimas que, como autoridade policial de grande nomeada, sofreu por causa da interferência política na polícia.

No ano seguinte, mais precisamente em 13 de maio de 1809, foi instituído o primeiro Corpo de Polícia Militar de que se tem notícia, decorrente da criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Quando o Príncipe Regente promulgou o decreto de criação, apresentou como justificativa de seu ato, o seguinte:

(...) sendo de absoluta necessidade prover a segurança e tranquilidade desta heroica e mui leal cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro cuja população e tráfego consideravelmente, e se aumentará todos os dias pela afluência de negócios inseparável das grandes capitais; e havendo mostrado a experiência que o estabelecimento de uma Guarda Militar de Polícia é o mais próprio não só para aquele fim de boa ordem e sossego públicos mas ainda para obstar danosas especulações de contrabando que nenhuma outra medida nem as mais rigorosas leis proibitivas têm podido coibir. Sou servido criar uma Divisão Militar da Guarda Real da Polícia desta Corte, com a possível semelhança daquela que tão reconhecidas vantagens estabeleci em Lisboa, (...) (JESUS, 2011, p. 95).

No século XIX, apesar de os governos locais americanos terem muitas ambições morais e econômicas, no nível da legislação estadual, seus poderes administrativos eram muito limitados. A responsabilidade de aplicação da lei, especialmente da lei criminal, cabia, na maior parte das vezes, ou à comunidade como um todo, ou ao indivíduo vítima de algum crime, ao invés de ser delegada a agentes especializados do Estado.

As cidades, grandes ou pequenas, encorajavam a iniciativa individual, oferecendo recompensas pela captura dos criminosos mais procurados. Grupos de cidadãos podiam ser convocados para formar uma *posse*, grupo de homens legalmente armados para caçar criminosos ou para conter bandos de desordeiros; cidadãos iam ao tribunal pessoalmente para conseguir ordens de prisão contra aqueles que os tivessem ofendido.

Alguns funcionários oficiais lidavam diretamente com a aplicação da lei criminal, mas isso era apenas uma de suas múltiplas obrigações. Séculos de independência legal, e distância física, dos modelos britânicos tinham produzido uma grande variedade de organizações no policiamento das cidades, no início do século XIX. Mesmo assim, em cada cidade, grande ou pequena, existia uma combinação de vigias e chefes-de-polícia [*constables*], xerifes e delegados, eleitos ou indicados, assalariados ou pagos por taxas.

Em pequenas localidades, só em caso de ameaça de guerra os vigias eram selecionados (ou, no Sul, de revolta de escravos), a fim de patrulhar certas áreas à noite, dizendo as horas, cuidando da iluminação das ruas, atentos a incêndios, e (teoricamente) acabando com brigas ou respondendo a chamados para acabar com distúrbios, e prendendo "pessoas suspeitas". Normalmente eles prestavam informações para um chefe-de-polícia, que, por sua vez, como ocorria com os xerifes no nível de condado, fazia parte de um grupo cuja função, a princípio, era trabalhar como funcionário nos tribunais, prestando serviço civil e criminal, sendo que, nessa última função, ajudando cidadãos, que tinham sido lesados, a fazer as prisões assim que a ordem judicial fosse obtida. Muito do que se considerava função "policial" –

"e a palavra então era quase um sinônimo de administração local" – era executado por partes interessadas, delegados e inspetores, que examinavam riscos à saúde e também verificavam a aplicação de uma série de leis locais. (TONRY e MORRIS, 2003, p. 15)

Mas, bem desde o começo, nas décadas de 1840 e 1850, os policiais se viram envolvidos em controvérsias sem fim, surgidas como resultado da insistência dos reformadores em usar a polícia para aplicar uma legislação moralizadora.

E a política de policiamento acabou sendo dominada por um grupo de assuntos que cercava a questão da venda de bebidas alcoólicas. De fato, tais assuntos praticamente vieram a dominar a política em geral: a última geração de historiadores, por exemplo, reconhece a enorme importância das diferenças religiosas e étnico-culturais na determinação das preferências partidárias dos eleitores do século XIX.

Essas divisões sempre acharam sua expressão simbólica nas batalhas sobre a aplicação das leis de cunho moral. E para os políticos, os resultados dessas batalhas tinham consequências não só de fato, mas também simbólicas. A venda de álcool estava associada a inúmeras diversões populares aos vícios – da patinação e do pugilismo à prostituição e ao jogo –, e o direito de garantir ou negar essas atividades era medido em dólares ou outras formas de poder. Coalizões instáveis de católicos e protestantes, irlandeses, nativos e alemães, republicanos e democratas, legisladores estaduais e municipais decretaram uma variedade de políticas que iam da proibição absoluta até quase a liberdade total. Mas a responsabilidade final quase sempre vinha cair nas costas da polícia, que poderia aplicar essas regulamentações de forma rígida ou seletiva, ou não aplica-las de forma alguma. Os resultados inevitáveis – extorsão ou repressão e ondas de protesto cíclicas – tornaram este aspecto do trabalho da polícia um assunto de tensão crônica. (TONRY e MORRIS, 2003, p. 20).

É bem verdade que em outros países, principalmente na Europa, as condições não poderiam ser analisadas nas mesmas proporções, mas um ponto encontrava-se de forma emergente, uma busca constante de mudanças e transformações, uma nova abordagem e avanço precisavam ocorrer, a sociedade com cidadãos de boa conduta e práticas liberais não poderiam ser reféns dessas condutas dos órgãos institucionais.

Em 1846, como parte da polícia de Boston - EUA, foi formado o primeiro departamento de detetives americano, um passo logo seguido em quase todas as cidades. Mas, como Frank Morn (1982) bem demonstrou, a mudança da

responsabilidade privada para a pública nunca foi completa. Durante todo o século, foram surgindo inúmeras agências particulares de detetives, como os Pinkertons.

E mesmo os detetives da polícia encontraram dificuldades para distinguir o que era função pública do que era empresa particular. Numa época anterior a qualquer tipo de ajuda tecnológica, em que os informantes eram não apenas a mais importante, mas a única fonte de informações possível; a única qualificação para o sucesso era uma familiaridade íntima com o submundo dos ladrões profissionais ou, até, um passado dentro dele.

A necessidade de proteger informantes e, somas de dinheiro que estavam envolvidas, a tentação para acordos ilegais, às vezes, às custas das vítimas, eram motivos mais atraentes do que o dever de proceder conforme a lei ordenava.

Assim, tanto o trabalho de detetive como o de controle de prostituição provocavam o envolvimento dos responsáveis pela lei com aqueles que a quebravam, numa trama complicada de relacionamentos que eram, ao mesmo tempo, de apoio e de hostilidade. Assim que o governo e os cidadãos começaram a querer – e depois a exigir – que a prisão de ladrões fosse uma coisa pública, e assim que houve necessidade de que um ladrão pegasse outro ladrão, não houve outra saída a não ser repetir escândalos e trocas de pessoal. (TONRY e MORRIS, 2003, p. 21).

Houve poucas resistências a alguns aspectos da progressiva militarização da polícia. Os oficiais supervisores logo adotaram títulos como capitão e tenente. Por causa da importância inicial da ação coletiva em massa, como nos tumultos contra os impostos e do prestígio atribuído aos militares durante a Guerra Civil, parecia muito natural à adoção de certas atitudes militares como a chamada matinal e o treinamento físico intensivo em grupo.

A permissão oficial do uso das armas de fogo provocou, surpreendentemente, pouca controvérsia e pouca atenção se deu a ela, apesar de representar a maior diferença em relação à tradição britânica. Uma série de circunstâncias históricas – simbolizadas e reforçadas pela Segunda Emenda à Constituição – mantiveram e até ampliaram a cultura colonial em relação às armas (Kennett e Anderson, 1975). Nos anos de 1850, muito patrulheiros começaram a carregar revólveres de bolso, logo após eles terem virado moda entre esportistas e jovens violentos. Assim, dez ou quinze anos depois, a adoção de uma política oficial apenas legitimou uma prática aceita há muito tempo. Mas o passo mais importante na tentativa de impor uma disciplina quase militar, ou seja, a adoção do uniforme azul, provocou enorme resistência. ((TONRY e MORRIS, 2003, p. 22).

Mais uma vez se demonstra uma peculiaridade cultural e social na Europa, cada país tinha suas propostas na organização e estruturação no policiamento pautado na sociedade vigente da época, é evidente que ocorrerá mudanças significativas ao longo dos séculos, mas sempre com a proposta idealizadora de mais eficiência e eficácia das ações policiais.

2.1.2 Tipos de Polícia

Dispõe o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, que:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à

proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.
§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

Como se vê, cada polícia tem sua função junto à Segurança Pública de nosso país, mas nos atentaremos apenas a tratar da Polícia Militar e da Polícia Civil. Numa visão leiga, a diferença que se faz destas duas polícias é que, a primeira é aquela que vemos na rua, uniformizada, buscando a prevenção para que atos fora da Lei não ocorram, já a segunda, é uma polícia que acaba atuando depois de ocorrido o fato ilícito, buscando por intermédio de investigação chegar ao autor do ato anti-social.

Deve-se destacar que o policial, não importando sua patente ou graduação, deve ter em mente que a finalidade que se busca da Instituição é a de manter a segurança pessoal e coletiva, usando do bom senso perante as normas existentes, visando o bem comum e o respeito à dignidade do ser humano.

Então, independentemente de ser um policial militar ou civil, ambos devem ter um objetivo em comum, sendo este o de zelar por uma sociedade de paz. "Polícia é a instituição estatal destinada a manter a ordem pública, a segurança pessoal, a propriedade e assegurar os direitos individuais. Onde esta se divide em polícia administrativa e polícia judiciária" Azkoul (2000).

A Polícia Administrativa seria aquela que busca prevenir que os atos tidos como ilícitos venham a ocorrer, buscando manter a ordem.

A Polícia Judiciária se destina a investigação dos fatos ocorridos, atuando após o acontecimento dos crimes que não puderam ser prevenidos, assumindo o papel de um órgão auxiliar do judiciário.

Uma diferença entre essas duas polícias citadas acima, é que a Judiciária tende a reprimir os fatos já ocorridos, sendo o que diferencia da preventiva, a qual visa prevenir fatos futuros.

No dizer de Canuto Mendes de Almeida (1973) apud Azkoul (2000): "A Polícia Administrativa informa; a Polícia Judiciária prova".

2.1.3 Posto Comunitário de Segurança.

Os Postos Comunitários de Segurança (PCS) configuram uma ideia de aproximação da polícia e a comunidade. Tal ideia integra a política de segurança pública do Distrito Federal. Sua estrutura é composta por diversos elementos, tais como viaturas, motocicletas, rádios receptores, computadores etc.

A finalidade do PCS, como já exposto, é de aproximar a polícia com a comunidade, realizando serviços como recepção de comunicado de crimes, apoio a ocorrências orientações gerais etc. Tais postos são tidos como referência para a comunidade em situações de risco.

Na Constituição da República Federativa do Brasil, às polícias militares compete o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública (Art. 144, parágrafo 5º). Visando cumprir esta missão, a Polícia Militar dispõe de diversas modalidades de policiamento: patrulhamento motorizado, policiamento ostensivo a pé, policiamento montado, policiamento ciclístico, patrulhamento tático, e outras modalidades que garantem a visibilidade e presença da polícia nas ruas.

A corporação visou identificar quais os meios e as formas mais eficazes a serem lançados, com a finalidade de prevenir/reprimir a criminalidade, com base no poder de polícia, levando em conta o princípio do interesse público em busca da preservação da ordem pública, uma vez que a ideia é o emprego integrado entre os dois seguimentos.

Nas ocasiões que a polícia militar é chamada a agir, abandonará eventualmente a prevenção e destinará os recursos à repressão criminal, de forma a ampliar o raio de cobertura policial, tornando-se assim, um mecanismo único, proporcionando um policiamento efetivo, de acordo com o fim exclusivo a que se destina: a segurança pública.

Sabe-se do limite tênue existente entre as atividades de polícia preventiva e repressiva, e levando-se em conta ainda que tanto uma quanto a outra estejam intimamente vinculadas, ao papel de polícia administrativa, no caso brasileiro, executado pela polícia militar, tem-se no desenvolver desta atividade única chamada policiamento, o surgimento de duas situações: a tranquilidade (vinculada à eficiência da ostensividade policial) e o cometimento do delito (carente de uma pronta resposta – a repressão policial), independente de qualquer seguimento.

Levando em conta o previsto no artigo 301 do Código de Processo Penal, que qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem seja encontrado em flagrante delito. Nada impede que qualquer pessoa do povo efetue uma prisão em flagrante, o que é facultativo. Para o policial, a ação é compulsória, é uma obrigação. Portanto o policial militar quando no desempenho das atribuições só adentra na esfera da polícia judiciária na única situação prevista doutrinariamente, em relação aos crimes comuns: como condutor do flagrante, estando este policial fardado ou não, de folga ou escalado para o serviço. (FEITOSA, 2010, p. 12)

Os postos comunitários trouxeram um benefício imediato, que foi a divisão das unidades policiais em várias partes da cidade, levando a presença policial, mesmo que de forma estática, para localidades que nunca percebiam a presença da polícia, a não ser em patrulhamentos motorizados e seguindo um planejamento previamente definido de rondas. Porém, será necessária a reorientação das atividades policiais para que se consiga um melhor aproveitamento da nova estrutura de policiamento.

É de se considerar que foram alcançados os principais objetivos do Estado; no entanto, percebe-se a necessidade de continuidade das pesquisas no que tange à avaliação e ao controle para a reforma do modo de pensar e fazer segurança pública.

O que hoje é muito claro é que não há sociedade sem crime. Porém, com esse novo modelo de policiamento, é possível alcançar resultados que garantam um mínimo de sensação de segurança, o limite tolerável para que se possa viver em harmonia, com todos os direitos e garantias sociais preservados. A filosofia de Polícia Comunitária se sustenta no tripé Direitos Humanos, Democracia e Cidadania, portanto nada mais é do que um instrumento de inclusão social. (DUARTE, 2010, p. 86).

A Polícia Militar, instituição secular voltada para a segurança pública e a manutenção da ordem, transformou-se com a democratização do país e o advento do novo texto constitucional, panaceia aplicável a toda problemática brasileira.

A demanda de serviços tende a estrangular a instituição, mercê da crise político-institucional e econômico-social que atravessa o país, sendo necessário a busca de alternativas de novos métodos e processos para sua sobrevivência.

Buscando na vivência de outros países e Estados vizinhos e, com a sua adaptação às nossas peculiaridades, é que a Polícia Militar do Distrito Federal

enveredou pelo caminho do policiamento comunitário, tentando aumentar a eficiência e a eficácia de sua ação policial.

A elaboração da presente pesquisa monográfica tem como escopo trazer subsídios para a implantação da polícia comunitária a nível estratégico na Corporação.

A Polícia Militar é uma instituição prestadora de serviço público à sociedade, diuturnamente, sendo um componente vital para a existência da sociedade.

Trabalhando em defesa da segurança pública e na manutenção da ordem, executa, a Corporação, dois papéis de vital importância para os cidadãos, quais sejam: o aspecto objetivo, que por meio da presença elimina perigos e riscos; e o aspecto subjetivo, que se traduz na crença de ausência dos receios da população.

Com a evolução da sociedade e a democratização do País, passam todos os órgãos públicos por uma série de mudanças, que exigem uma reestruturação das organizações e um reestudo de sua finalidade, em razão de vários princípios culturais, morais e éticos, emergidos com a liberação dos meios de comunicação.

A Polícia Militar, por intermédio da polícia ostensiva, com seus princípios, características e variáveis, "é um dos mais importantes instrumentos de prevenção de atos antissociais". Através da ocupação dos espaços vazios de segurança, elimina a oportunidade para o surgimento e a consumação da agressão a bens e/ou interesses tutelados pelo sistema social. Por meio da presença real ou potencial do policial fardado nos locais de riscos e outras técnicas de controle das relações humanas, proporciona o surgimento do ambiente de segurança desejado pelas comunidades. (TRAJANO, 1992, p. 2)

Em 1982, o Instituto Nacional de Justiça (INJ), decidiu financiar pesquisas com a finalidade de verificar como a polícia poderia abordar de modo efetivo os problemas do temor, da desordem, da qualidade dos serviços policiais, de satisfação nos bairros e, em última análise, do próprio crime.

Dessa forma, foram as cidades de Houston e Newark selecionadas para a pesquisa, face a seus diferentes problemas sociais e por terem seus departamentos de polícia, condições de administrar complexos programas experimentais. (TRAJANO, 1992, p. 26)

A participação da comunidade e o intercâmbio entre a polícia e os cidadãos foram algumas das estratégias utilizadas no programa adotado em Houston.

O *Community Policing Exchange* (Intercâmbio da Comunidade sobre Policiamento) era um meio que visava testar os efeitos do envio às residências de um boletim mensal elaborado pela polícia, contendo informações sobre o Departamento, noções sobre prevenção do crime, crimes solucionados, colaborações de civis com o aparelho policial e uma coluna assinada pelo Chefe de Polícia, Lee P. Brown.

A *Community Organizing Response Team* – CORT (Equipe de Reação de Organização Comunitária) tinha como objetivos criar um sentimento comunitário nas áreas e identificar os moradores que mais de perto trabalhariam com a polícia, sendo realizadas treze reuniões, onde definiu-se programas de limpeza no bairro, identificação de “casas seguras” onde crianças poderiam procurar ajuda e a realização de seminários antidrogas.

Foi criada a “Patrulha de Contato com o Cidadão”, em que os policiais mantinham estreito contato com a população do local onde trabalhavam, atendendo os chamados de serviço e fazendo contatos pré-ativos em residências e firmas e cientificando, também, aos moradores que todos os problemas deveriam ser de seu conhecimento. Nesse contato, o policial deixava um cartão que continha seu nome e telefone de contato.

A “Delegacia Comunitária de Polícia”, também foi uma estratégia utilizada em Houston para diminuir a distância entre o policial e o cidadão.

Instalada em um prédio comercial, a equipe era composta por dois patrulheiros, um coordenador civil e três policiais auxiliares, e desenvolviam programas que abrangiam reuniões mensais, levantamento de pressão sanguínea na população, identificação digital de crianças e de segurança nas escolas, além de um programa para reduzir o vandalismo nos parques e intensificar seu uso pelos cidadãos, um programa de equitação em grupo e a distribuição de um boletim comunitário, além de atender as chamadas policiais na delegacia.

Outra estratégia utilizada foi o “Contato com as Vítimas”, em que a polícia procurava demonstrar que estava preocupada com o problema, procurando saber da vítima quais informações poderia fornecer ou receber acerca do fato, ou encaminhando a vítima a algum órgão que lhe dessa assistência adequada.

2.1.4 Tipos de Policiamento.

A PM fica reservada a função de policiamento ostensivo e preventivo, o que se denomina de polícia administrativa, art.144, § 5.º, da Constituição Federal. Ainda de acordo com o Art.144, parágrafo 1º da CF, são funções adicionais da Polícia Federal entre outras: apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei.

São qualificadores das ações e operações de Policiamento Ostensivo:

(1) Policiamento Ostensivo Geral

Tipo de Policiamento Ostensivo que visa a satisfazer as necessidades dos basilares de segurança, inerentes a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão.

(2) Policiamento Ostensivo de Trânsito

Tipo específico de Policiamento Ostensivo executado em vias urbanas abertas à livre circulação, visando a disciplinar o público no cumprimento e respeito às regras e normas de trânsito, estabelecidas por órgãos competentes, de acordo com o Código Nacional de Trânsito e legislação pertinente.

(3) Policiamento Rodoviário

Tipo específico de Policiamento Ostensivo e executado em rodovias estaduais e, mediante convênio, em rodovias federais, visando a disciplinar o público no cumprimento e respeito às regras e normas de trânsito, estabelecidas por órgão competente, de acordo com o Código Nacional de Trânsito e legislação pertinente.

(4) Policiamento Florestal e de Mananciais

Tipo específico de Policiamento Ostensivo que visa a preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões d'água e mananciais, contra a caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida ou a poluição deve ser realizado em cooperação com órgãos federais ou estaduais, mediante convênio.

(5) Policiamento de Guardas

Tipo específico de Policiamento Ostensivo que visa à guarda de aquartelamento, à segurança externa de estabelecimentos penais e das sedes dos poderes estaduais (PMDF, 1990, p.81)

Estes tipos de policiamento são aqueles proporcionado na busca de demandas sociais em detrimento as diversidades das leis extravagantes que surgem no meio social na qual a polícia precisa adequar-se, obviamente sempre dentro do contexto e legitimidade constitucional, numa presença de ostensividade e repressão, diferentemente da filosofia do policiamento comunitário que estabelece outra tratativa na conduta com a comunidade local.

2.2 PRINCÍPIOS DA POLÍCIA MODERNA

Segundo Micheloni (2013 p. 25), o Primeiro Ministro Inglês Sir Robert Peel, fundador da Polícia Londrina em 1829, classificou a polícia moderna e eficiente em dez princípios norteadores. Apesar destes princípios serem de 1829, os seus entendimentos, ainda continuam sendo os mesmos, conforme explanação abaixo:

a) 1º PRINCÍPIO – A POLÍCIA DEVE SER ESTÁVEL, EFICAZ E ORGANIZADA, DEBAIXO DO CONTROLE DO GOVERNO:

A violência está solta nas ruas. O crime, de há muito tempo, deixou de ser uma mera desordem para se tornar algo mais sofisticado, mais violento. Assim, com o uso de toda a moderna tecnologia, o crime está hoje organizado. Se outrora era organizado, hoje, alcança níveis de extrema sofisticação. Para se enfrentar este tipo de atividade, a ação governamental é de suma importância. Assim, com a criação das forças policiais, espera-se que elas sejam estáveis, não fiquem ao sabor dos governos, devendo, por isso, mesmo ter uma filosofia própria de atuação para que suas ações sejam organizadas, eficazes. O Governo, por sua vez, deve fornecer à Polícia, os meios necessários e adequá-la à realidade para sempre estar pronta a atender as necessidades da comunidade no geral.

b) 2º PRINCÍPIO – A MISSÃO BÁSICA PARA A POLÍCIA EXISTIR É PREVENIR O CRIME E A DESORDEM:

A formulação deste princípio tem por base, uma das mais sérias atuações policiais, a atividade preventiva, Um bom trabalho de prevenção evita uma atuação mais rígida, evita até mesmo que o crime se implante e a desordem tome conta das ruas.

c) 3º PRINCÍPIO – A CAPACIDADE DE A POLÍCIA REALIZAR SUAS OBRIGAÇÕES DEPENDE DA APROVAÇÃO PÚBLICA DE SUAS AÇÕES:

Toda ação policial deve ser voltada para a segurança pública, devendo por isso mesmo, receber o beneplácito da comunidade, alvo de seus serviços. Nenhuma ação de defesa e proteção da sociedade deve ferir a esta. Em assim acontecendo, a desaprovação será geral, motivo pelo qual precisa a polícia estar bem aparelhada, preparada e organizada

d) 4º PRINCÍPIO – A POLÍCIA NECESSITA REALIZAR SEGURANÇA COM O DESEJO E COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE, NA OBSERVÂNCIA DA LEI, PARA SER CAPAZ DE REALIZAR SEU TRABALHO COM CONFIANÇA E RESPEITO DO PÚBLICO:

A realização da segurança deve atender aos anseios da comunidade e, mais do que isto, as ações de polícia devem contar com a colaboração da comunidade. Somente esta, conhece seus problemas, até mesmo aqueles que são ocultados da polícia e do Governo. A comunidade coopera com a polícia, desde que se cumpra a lei, que se observe estritamente à lei, assim agindo, com certeza, haverá mais confiança e respeito do público e, conseqüentemente, maior credibilidade na ação policial.

e) PRINCÍPIO – O NÍVEL DE COOPERAÇÃO DO PÚBLICO PARA DESENVOLVER A SEGURANÇA PODE CONTRIBUIR NA DIMINUIÇÃO PROPORCIONAL DO USO DA FORÇA:

Estando todos os princípios formulados em perfeita consonância um com o outro, percebe-se que havendo credibilidade na ação policial, a tendência é aumentar o nível de cooperação para com ela. Uma polícia desacreditada não tem a aprovação popular e nem mesmo a sua colaboração. Se não há o exemplo de lisura e honestidade por parte da organização popular, a tendência ao consentimento de delitos aumenta e a polícia, justamente por estar desacreditada, precisará aumentar

o uso da força, quando o correto é a integração com a comunidade, o aumento do respeito e o acatamento das determinações policiais, sem enfrentamento.

f) PRINCÍPIOS – O USO DA FORÇA PELA POLÍCIA É NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA, DEVENDO AGIR EM OBEDIÊNCIA À LEI, PARA A RESTAURAÇÃO DA ORDEM, E SÓ USÁ-LA QUANDO A PERSUASÃO, CONSELHO E ADVERTÊNCIA FOREM INSUFICIENTES.

Ainda que seja a força policial, detentora de credibilidade, o homem, a mercê de sua ignorância, suas paixões, dominado pelas drogas, pelos vícios diversos, vez por outra, acabará enfrentando em armas e forças físicas e mentais a polícia. Esta, por sua vez, precisa estar preparada para todos os tipos de enfrentamento. No entanto, a polícia somente partirá para o embate, quando todos os seus mais civilizados meios forem esgotados. Assim, a força de convencimento deve ser usada, conselhos expedidos, advertências feitas sobre as consequências dos atos. Quando tudo o mais falhar, necessário for o uso da força para se restabelecer a paz e a tranquilidade, assim agirá a polícia, porém, respeitando a lei, agindo em estrita observância do dever legal sem abusos, sem excessos.

g) 7º PRINCÍPIO – A POLÍCIA VISA A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA EM BENEFÍCIO DO BEM COMUM, FORNECENDO INFORMAÇÕES À OPINIÃO PÚBLICA E DEMONSTRANDO SER IMPARCIAL NO CUMPRIMENTO DA LEI:

Os princípios universais do direito, dos direitos humanos, não devem jamais ser violados, se o forem, a lei, a justiça, deverá estar sempre pronto a restabelecer o estado anterior de paz. As ações policiais não devem atender aos interesses pessoais e do governo, mas sim à comunidade. Todos são responsáveis pelo bem comum, principalmente a polícia. Nos seus atos, devem informar a população sobre suas ações, atitudes, nada sonhando.

O princípio do Estado Democrático, a prestação de informações a população, a polícia deve mesmo se submeter ao crivo da opinião pública. Basta ver que a polícia cumpre a lei, onde esta é a emanção da vontade popular, por intermédio de

seus representantes no parlamento. A polícia deve apurar fatos, deve agir contra as transgressões da lei, não importando quem seja, se um deles afrontador da lei, ou um renomado e estudado fidalgo.

h) 8º PRINCÍPIO – A POLÍCIA SEMPRE AGIRÁ COM CUIDADO E JAMAIS DEMONSTRARÁ QUE SE USURPA DO PODER PARA FAZER JUSTIÇA:

Não se pode confundir jamais a atividade policial com a aplicação da Justiça, esta é a função precípua do Poder Judiciário. A polícia é parte integrante do Poder Executivo, ela restabelece a ordem, apura os fatos e encaminha ao Poder Judiciário. Polícia que se usurpa do poder para fazer justiça, deixa de ser polícia, e passa a ser justiceira e o justiceiro, numa acepção bastante restrita e restritiva é aquele indivíduo que, por sua própria iniciativa ou por solicitação de outrem, e independentemente da lei ou dos poderes constituídos, supostamente repara um mal, especialmente por meio de vingança, o que nunca foi esposado pelas pessoas de bem em temo algum.

i) 9º PRINCÍPIO – O TESTE DA EFICIÊNCIA DA POLÍCIA SERÁ PELA AUSÊNCIA DO CRIME E DA DESORDEM, E NÃO PELA CAPACIDADE DE FORÇA DE REPRIMIR ESSES PROBLEMAS:

Um grande debate sempre tomou conta dos meios policiais, Muitos afirmam que a eficiência da polícia se mede pela rapidez com que ela atende as ocorrências, outros, mais sensatos, afirmam que quando a polícia é eficiente, tranquila, organizada, tem a parceria da comunidade, o crime estará ausente, distante. Isto é, também, reflexo daquela mencionada prevenção policial.

Polícia presente, prevenção trabalhada, crime ausente ou reduzido a patamares insignificantes, significará eficiência indubitável. Quando a eficiência precisa ser exercida e demonstrada pelo uso contínuo da força não haverá eficiência, nem mesmo polícia, mas um bando armado e desorganizado.

j) 10º PRINCÍPIOS – A POLÍCIA DEVE ESFORÇAR-SE PARA MANTER CONSTANTEMENTE COM O POVO, UM RELACIONAMENTO QUE DÊ REALIDADE A TRADIÇÃO DE QUE A POLÍCIA É O POVO E O POVO É A POLÍCIA:

A fonte primária da polícia, isto é, de onde emanam as pessoas para as forças policiais é, e sempre será, a comunidade. O policial veio do povo, é a parte do povo, não deve dele se afastar, e deve ter o devido preparo psicológico para continuar sendo parte do povo. O policial é o legítimo representante do povo na corporação policial, jamais poderá se divorciar do povo, se assim o fizer, não será policial, será ditador, em que jamais poderá perder credibilidade, com isto, manterá a parceria com a comunidade, sua forte parceira.

Quando há a participação da comunidade, as ações governamentais - a polícia age em nome do governo do povo, para o povo e com o povo - são mais legítimas, então povo e polícia, parceiros inseparáveis sendo parte integrante do povo. Povo como participe nas ações de seguranças, na análise, nos diagnósticos dos problemas, apontando problemas e ajudando a encontrar soluções. Integração entre polícia e povo, em que ambos formam a comunidade, zelam pela paz, policiando, e sendo responsáveis pelo progresso das nações do homem.

2.3 A polícia comunitária como aproximação social.

A filosofia de Polícia Comunitária é muito eficiente em comunidades organizadas e cooperativas. No entanto, o que encontramos em nossas comunidades são pessoas que não são solidárias quando o assunto é segurança pública, têm pouca ou nenhuma preocupação com o que acontece em sua comunidade, e não assumem a responsabilidade para a resolução de problemas de segurança pública no seio das comunidades.

O verdadeiro propósito da Polícia Comunitária é o de promover a participação social nas ações e planejamento da segurança pública local. A aproximação da polícia comunitária e a comunidade local oportunizam a troca de informações e parceria.

O policiamento comunitário cria a necessidade de uma nova integração entre a polícia e a comunidade, ou seja, "cresceu a partir da concepção de que a polícia poderia responder de modo sensível e apropriado aos cidadãos e às comunidades" (SKOLNICK, 2006, p.57). Esse pensamento surgiu entre 1914 e 1919, em Nova Iorque - EUA, com o objetivo de mostrar às camadas mais baixas do policiamento

"uma percepção de importância social, da dignidade e do valor do trabalho do policial" (SKOLNICK, 2006, p. 57).

A princípio buscou-se um público esclarecido, partindo do princípio que o conhecimento em segurança beneficia a polícia de duas maneiras: se o público entendesse a complexidade do trabalho policial passaria a respeitá-lo e se entendesse as dificuldades e o significado dos deveres do policial, ele poderia promover recompensas pelo desempenho policial consciente e eficaz. O primeiro passo foi atrair os jovens, que eram "presenteados" com distintivos de policial júnior, treinados e convidados a ajudar a polícia, relatando violações da ordem em seus bairros. Policiais "mais fluentes" visitavam escolas e explicavam aos alunos que "o verdadeiro trabalho policial era mais do que apenas prender pessoas, que também significava melhorar o bairro, torná-lo mais seguro, melhor e um lugar onde se pudesse viver mais feliz". (SKOLNICK, 2006, p.58).

Nessa mesma época, a polícia criou "ruas de lazer", onde colocavam barreiras durante várias horas do dia, em cada quarteirão, impedindo o tráfego. Os jovens, então, podiam brincar fora de casa sem o perigo do trânsito. Os locais escolhidos, normalmente, eram aqueles onde as mães trabalhavam fora e não tinham tempo para cuidar dos filhos. Cada policial era responsável pelas condições sociais de uma rua ou de um bairro. Devido à alta taxa de desemprego, nessa época, e a possibilidade dos desempregados entrarem para o crime, as delegacias eram utilizadas como lugares para distribuir informações sobre vagas industriais e sociais; e os moradores desempregados podiam pedir ajuda a polícia para conseguir emprego.

Em uma segunda fase, a filosofia do policiamento comunitário ganha força, o que ocorreu nas décadas de 70 e 80. Isso se deu quando as organizações policiais em diversos países da América do Norte e da Europa Ocidental começaram a promover uma série de inovações na sua estrutura e funcionamento, principalmente na forma de lidar com o problema da criminalidade. As polícias, em vários países, promoveram alterações significativas, cada uma com suas características.

Para alguns estudiosos, as experiências e inovações são geralmente reconhecidas como a base de um "novo modelo de polícia", orientado para uma nova visão de policiamento, mais voltado para a comunidade. Esse tipo de policiamento difere-se dos demais, pois seu objetivo principal é a aproximação entre a polícia e a comunidade. Uma polícia mais humana e mais legítima que busca uma

ligação entre anseios e objetivos por meio de ações práticas e efetivas que possam amenizar os problemas causados pela criminalidade.

A polícia é vulnerável e não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, então, a comunidade deve ser vista como “co-produtora” da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Por isso, a premissa central do policiamento comunitário é que a população deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. O que impõe uma nova responsabilidade para a polícia, ou seja, criar maneiras de associar a população ao policiamento e à manutenção da lei e da ordem.

Sendo assim, práticas passadas não deveriam ser tratadas como “policiamento comunitário” simplesmente porque sua intenção era levar a um envolvimento maior da população. Ele merece ser celebrado apenas se estiver ligado a um distanciamento das práticas operacionais passadas, e somente se ele refletir uma nova realidade tática e estratégica.

Ao examinar a experiência nessa área nos quatro continentes, Bayley e Skolnick (2006, p.19) observaram mudanças significativas nos departamentos de polícia, que “ao invés de apenas falar em policiamento comunitário” implementaram e seguiram basicamente quatro normas: 1. Organizar a prevenção do crime tendo como base a comunidade; 2. Reorientar as atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não-emergenciais; 3. Aumentar a responsabilização das comunidades locais; e 4. Descentralizar o comando.

O policiamento comunitário não questiona o objetivo do policiamento, mas os meios utilizados. Segundo estudo sobre o tema, várias espécies de reorientações do patrulhamento têm sido praticadas em nome dele. A mudança mais dramática é o deslocamento dos policiais das viaturas para pequenos postos descentralizados de policiamento. Na Austrália e Detroit (EUA), por exemplo, esses postos (mini-delegacias) não executam o trabalho policial em geral, normalmente são responsáveis apenas pela prevenção do crime na comunidade (BAYLEY E SKOLNICK, 2006, p.25).

No Brasil nos deparamos com esses postos na maioria das capitais brasileiras. Um fato, em particular, chama a atenção nesse estudo, pois se observa que em outros países, principalmente no Japão com o sistema Koban (Japoneses), além do patrulhamento e promoção da prevenção do crime, a polícia japonesa

também realiza pesquisas sobre segurança, como forma de encontrar maneiras de serem úteis às suas comunidades (BAYLEY e SKOLNICK, 2006, p.26).

Outra questão que chama a atenção é o fato de que: tanto as rondas a pé como as montadas, estratégias tradicionais de policiamento, estão voltando a ser realizadas em todos os lugares. Mas na maior parte dos países as rondas a pé são utilizadas de modo seletivo, principalmente para as áreas de alto trânsito de pedestres, como praças, shopping centers, “corredores” de entretenimento, e locais onde estão as estações de transporte público. Esse ponto é bem perceptível em nossa cidade.

Além disso, algumas forças policiais têm ordenado a seu pessoal motorizado para estacionar seus veículos regularmente e fazer rondas a pé em certos lugares e outras têm colocado os policiais de rondas a pé em carros com instruções de cobrir várias áreas dispersas durante um único turno de trabalho. Deve-se reforçar que as rondas a pé constituem uma estratégia para desligar os policiais do sistema de emergência, permitindo que se mesquem com o público fora de um contexto de reivindicações.

As rondas a pé não podem, naturalmente, diminuir o volume de reivindicações de serviço, mas elas estendem, aprofundam e personalizam a interação. É muito interessante essa argumentação utilizada por especialistas no assunto, mas um fato poderia ser objeto de estudo em nosso país, especialmente em Brasília, por que os policiais odeiam tanto essa modalidade de policiamento? Existe algum estudo sobre quanto tempo e qual o percurso diário o policial suporta? São pontos que merecem atenção.

Sendo assim, a aproximação da polícia com a comunidade é o primeiro passo. Esse é o desafio, pois nossa história sempre os colocou em lados opostos, sempre em posição de confronto, basicamente como inimigos. A disseminação dos princípios da polícia comunitária é um avanço necessário para que exista a aplicação deles.

Entretanto, para que isso ocorra é necessário que exista uma constância de propósitos por parte do Governo, das instituições e de cada profissional de segurança pública, para que se possam enraizar estes princípios em uma base sólida para que não se percam nas primeiras dificuldades. A polícia comunitária exige mudanças, entre elas, a descentralização. Sair de uma estrutura centralizada,

fundada em grandes batalhões, para uma estrutura descentralizada, no qual a polícia está próxima da comunidade.

Outra mudança necessária é o papel do profissional de segurança pública. Ele deixa de ser o "lixeiro" da comunidade e assume o papel de ombudsman (ouvidor), aquele que será procurado pela comunidade para buscar soluções para os mais diversos problemas, seja um crime, desordem, ou mesmo medo do crime. Mas, para que isso ocorra, cada um deve assumir o seu papel e cumprir com suas responsabilidades, dando corpo ao preceito constitucional – "Segurança é dever do Estado e responsabilidade de todos".

A Polícia Comunitária traz para o policial comunitário o "empowerment" – que possibilita ao profissional de segurança pública ter autonomia para tomar algumas decisões. É neste sentido que há descentralização do poder e há possibilidade de resolver problemas comunitários ou encaminhá-los segundo a sua demanda ainda que não sejam problemas relacionados à segurança pública. Infelizmente o que se observa nessa pesquisa é que o policial da base, em sua maioria, não interage com a comunidade próxima ao posto.

Percebe-se um desconhecimento da área de cobertura do posto, acreditando que sua área de atuação se limita apenas ao espaço em que sua visão alcança. Poucos conhecem a filosofia do policiamento comunitário e nenhum se mostrou interessado em colocá-la em prática, sempre sustentando a argumentação de que o projeto é meramente eleitoreiro e que as pessoas envolvidas querem apenas aparecer.

Os policiais compreendem que não prestam um bom serviço e que estão limitados, permanecendo somente dentro dos postos, mas alegam falta de segurança e de efetivo para realizarem um bom trabalho.

2.3.1 A filosofia do Policiamento Comunitário no Brasil.

A sensação de insegurança e do aumento nos índices de criminalidade e violência são crescentes. A ausência de políticas de segurança pública voltadas à resolução de conflitos de maneira pacífica aliada à manutenção de instituições policiais extremamente repressivas, militarizadas, centradas numa política de

"combate ao crime" e que mantém índices de letalidade extremamente elevados (BORDIN, 2005, 2008; CANO, 1997; OLIVEIRA JÚNIOR, 2003; PINHEIRO, 1983; 1997)

A questão da segurança pública, atualmente no Brasil, parte da ideia que por intermédio de mais policiamento nas ruas será um fator inibidor da criminalidade. Não são levados em conta os demais fatores socioeconômicos, como, por exemplo, falta de acesso à justiça, morosidade das instituições do poder judiciário, instituições policiais ineficientes e com elevados níveis de corrupção, concentração de renda extremamente elevada, baixos níveis de qualidade no ensino, etc.

O discurso dos governos estaduais no tocante a modernização da segurança pública, em todo o Brasil, limita-se à aquisição de novos carros, motocicletas, armas mais modernas e equipamentos tecnológicos de controle (GOLDSTEIN, 2003; ZAVATARO, 2007), pouco é discutido sobre a formação do policial militar e a necessidade de capacitação contínua.

Embora haja investimento, isso não ameniza as constantes crises por que passa a segurança pública no Brasil, em especial, após a redemocratização e, relega a um plano secundário uma discussão mais profunda e realmente séria sobre a real modernização das instituições policiais e das relações entre seus integrantes, especificamente nas relações entre os funcionários das bases e de comando das Polícias Militares, que em virtude do modelo dessas instituições estatais propicia uma divisão de seus integrantes com enormes variações de direitos, deveres e também de salários (LIMA, 2007).

O Estado de São Paulo é o exemplo mais factível do investimento equivocado do dinheiro público. A política de segurança pública nesse Estado tem se resumido a contratação de policiais, compra de armas e veículos, construção de inúmeras unidades prisionais (além da interiorização dessas unidades prisionais que acabam por gerar inúmeros outros problemas, seja para os custodiados do Estado, seja os familiares que precisam se deslocar centenas de quilômetros para visitas) e outras medidas puramente cosméticas ou paliativas. Isso fica visível no início de 2006, após os ataques perpetrados pela facção criminosa denominada Primeira Comando da Capital contra prédios públicos e privados, delegacias de polícia civil, bases policiais militares e de guardas municipais e contra seus profissionais (BORDIN, 2009, p. 352).

As providências de maior repercussão do Estado de São Paulo, referente aos problemas na área da segurança pública, no ano de 2006, em especial após esses

ataques, foram baseadas apenas em ações extremamente paliativas, por exemplo, no aluguel de um helicóptero do Exército Brasileiro para transporte de tropas e ataque à Polícia Militar dessa Unidade da Federação, a um custo exorbitante de US\$ 5.0603 por hora de voo, sendo que essa ação refletiu muito pouco ou quase nada na sensação de segurança da população (BORDIN, 2009)

Diante do quadro caótico da segurança pública no Brasil, do aumento da violência policial letal (ou não letal, baseada em torturas e agressões) no cotidiano de suas operações, as instituições policiais militares brasileiras visualizaram no modelo de policiamento comunitário, uma chance de mudança, nas formas de atuação no patrulhamento preventivo das grandes cidades, porém, mantendo suas próprias estruturas inalteradas, do ponto de vista de uma maior participação da comunidade no planejamento de suas ações.

Essas características das instituições policiais militares (burocracia excessivamente centralizadora, hierarquia baseada no medo de punições e um modelo de “combate ao crime”) vão contra as ideias básicas da filosofia do policiamento comunitário (descentralização das responsabilidades, maior autoridade e responsabilidade ao policial de ponta, dentre outras). Nesse turbilhão das questões da segurança pública, o modelo de policiamento comunitário aparece no Brasil como uma inovação e também como uma ideia de renovação das relações das instituições policiais com a comunidade, especificamente a polícia militar, que é responsável pelo patrulhamento ostensivo e mantém um maior contato com a população, sendo que esse contato se dá de forma extremamente violenta e com resultados extremamente negativos para toda a sociedade (ADORNO, 2002).

Há vários trabalhos que apresentam a discussão sobre a filosofia de policiamento comunitário em outros países (BAYLEY, 2001; 2002; BEATO, 2002; BRODEUR, 2002; ROLIM, 2009) e apresentam características essenciais para a efetivação desse tipo de policiamento. Esses autores destacam como elementos principais e norteadores da filosofia de policiamento comunitário: uma real integração entre polícia e comunidade; um patrulhamento policial, visando a resolução de problemas como um todo e não apenas os criminais e urgências; e uma maior descentralização das responsabilidades na esfera das instituições policiais, conferindo ao policial de ponta maior autonomia e poder de decisão.

A descentralização do comando e, por consequência, das decisões e uma maior distribuição das responsabilidades aos policiais das categorias de base em

uma instituição policial militar, talvez seja o maior entrave a aplicação das ideias básicas da filosofia de policiamento comunitário no Brasil, segundo Gondim & Varejão (2007, p. 40)

Destarte, o policiamento comunitário tem como função diminuir a delinquência e o medo do crime, aumentando a qualidade de vida. Assim, a ampliação do trabalho da polícia e a reorganização de suas funções em prol de uma política de benefícios em longo prazo, voltada para o trabalho com a comunidade são características essenciais dessa iniciativa, que possui três fundamentos: a) as parceiras comunitárias, como forma de trazer as pessoas e a vizinhança para a prática do policiamento; b) a solução de problemas, que transforma os medos e anseios da comunidade em prioridades a serem combatidas pelas intervenções; c) o gerenciamento da mudança, em que se vê necessária a mudança estrutural da organização do policiamento.

Mas o problema é ainda mais profundo. Apesar de continuo esforços para alcançar aquilo que idealizamos como objetividade científica, todos nós, não importa se como estudiosos ou como cidadãos, achamos difícil pensar de forma objetiva sobre coisas que nos tocam profundamente. Não é difícil criar um quadro misto do desenvolvimento da polícia, que a maioria dos historiadores possa reconhecer e aceitar, e outros possam utilizar. Mas essa aceitação se torna difícil quando lidamos com seu caráter "político" mais amplo, quase sempre envolvendo definições controversas do que é crime. E, em se tratando do crime em si, um assunto que traz à tona emoções verdadeiramente viscerais, há não apenas problemas políticos de definição, mas problemas técnicos com as informações registradas. O resultado é que, em vários lugares, a evidencia histórica é tão pouca, que simplesmente não conseguimos responder à maioria das questões que os especialistas e os cidadãos nos fazem, por mais naturais e elementares que sejam. (LANE, 2003 p.14)

No Brasil, a ideia inicial de mudanças na forma de atuação das Polícias Militares junto às comunidades surgiu junto com o processo de abertura política, especificamente no Rio de Janeiro em 1984/85, durante o governo estadual de Leonel Brizola (NETO, 2004). A filosofia do policiamento comunitário encontrou terreno mais propício ao seu desenvolvimento nas instituições policiais militares brasileiras após a promulgação da Constituição Federal de 1984, que propõe em seu texto a preocupação com o respeito aos direitos elementares do cidadão. No ano de 1986, o Estado do Ceará também implantou mudanças referentes ao policiamento ostensivo, visando uma maior integração com a comunidade (KAHN, 2002).

O policiamento comunitário, embora de forma embrionária e extremamente carente de recursos materiais e humanos (BEATO, 2002; BARROS, 2005, p.197). Apesar da inovação no tocante as garantias constitucionais de direitos mínimos do cidadão, a organização das forças policiais estaduais foi mantida exatamente como o do período de maior repressão policial uma polícia civil (polícia judiciária) e no caso das polícias militares (polícia administrativa), mantendo-a como força reserva e auxiliar do Exército Brasileiro, contrariando o atual estado democrático de direito e mantendo ainda ativa a participação das forças armadas em questões de interesse puramente civil (ZAVERUCHA, 1994; 2000; 2005).

A manutenção desse modelo de duas polícias estaduais e de ciclo incompleto de polícia não foi capaz de influenciar nos índices de violência e criminalidade. Esse modelo evitou uma modernização das estruturas e dos procedimentos utilizados pelas duas instituições policiais estaduais. Mantiveram-se as mesmas práticas de repressão à população pobre, utilizada de forma explícita pelos organismos de segurança estatal, métodos esses que foram amadurecidos ao longo de toda a história de formação das instituições policiais do Brasil.

O que sabemos agora é, de fato, muito impressionante, comparado com o que sabíamos uma geração atrás e, direta ou indiretamente, fornece respostas a inúmeras questões daquelas que, com razão, os cidadãos costumam levantar. Resumindo, as taxas de crimes graves ou violentos não tem crescido uniformemente com o crescimento urbano. Ao contrário, tem feito o que pode ser descrito como uma espécie de curva gigantesca em forma de U, que decresceu por todo o século XIX e, após atingir o fundo, tem aumentado desde então. (LANE, 2003 p.45)

Essa divisão de duas instituições, com a mesma função na área da segurança pública, uma militarizada e outra civil, tem por característica a divisão de seus quadros de funcionários em Oficiais e Praças nas polícias militares e nas polícias civis em Delegados e demais categorias de base (investigadores, escrivães, peritos etc).

No século XIX, os crimes de roubo cresciam normalmente em tempos difíceis, simplesmente como resultado de desespero econômico - a imagem tradicional do homem que rouba pão para sua família é, na época, baseada na realidade.(...). Para crimes violentos, no entanto, se verificou a tendência completamente oposta. No século XX, tempos difíceis simplesmente parecem tornar as pessoas piores e mais propensas à violência. (LANE, 2003, p.52)

A separação é caracterizada no campo salarial e, também, no campo dos direitos e deveres (LIMA, 2007), mantendo as categorias de bases com salários extremamente baixos, enquanto as cúpulas recebem salários exorbitantes, demonstrando o pouco valor que o policial que está em contato com a população tem para os governos estaduais, relação essa também marcada por associações paternalistas e de cumplicidade entre dirigentes e funcionários de base das polícias.

A relação entre superiores e subordinados nas duas instituições policiais das unidades da federação é marcada por demonstrações de autoritarismo e falta de respeito mínimo aos direitos individuais dos policiais.

A participação popular é vista como um fator importante na implantação da filosofia de policiamento comunitário, sendo talvez o principal, todavia, alguns estudos indicam um entendimento equivocado do que vem a ser essa participação por parte das instituições policiais.

As participações nos conselhos comunitários de segurança são acompanhadas, na maioria dos casos, de aspirações políticas futuras e também é entendido como um local de arrecadação de fundos para a manutenção dos postos policiais, compra de refeições para os funcionários e, até mesmo, de combustível para os veículos de patrulha (NEVES, 2005).

Em pesquisa realizada no Guará, na Asa Norte e em Ceilândia, observou-se que a participação popular nas questões envolvendo o policiamento comunitário não é ampla, porém, a população mesmo indica a existência de diferenças entre o policiamento ostensivo normal e o policiamento comunitário, e que o maior apoio para o programa vem principalmente dos conselhos de segurança e da própria polícia militar.

2.3.2 A importância do Policiamento Comunitário.

A polícia comunitária é, simultaneamente, uma filosofia e uma estratégia organizacional, que permite a polícia, em conjunto com a comunidade, desenvolver um trabalho com vistas a buscar soluções alternativas para equacionar ou amenizar problemas relacionados à criminalidade, à violência e à desordem.

Grande importância é dada à participação das comunidades nas questões de segurança que as afetam. Para que este princípio alcance seu objetivo é necessário que

haja uma mudança substancial na maneira de pensar e de agir dos policiais. Ele requer a quebra de paradigmas arraigados à cultura policial, assumindo novas atitudes, tal como a valorização da participação e do conhecimento que as comunidades detêm, acerca dos problemas que as afetam. Como parte integrante, a comunidade deve ter espaço para participar como parceiro da polícia na identificação, priorização e proposição de alternativas de solução para os problemas comunitários;

As participações nos conselhos comunitários de segurança são acompanhadas, na maioria dos casos, de aspirações políticas futuras, e também, é entendido como um local de arrecadação de fundos para a manutenção dos postos policiais, compra de refeições para os funcionários e até mesmo de combustível para os veículos de patrulha (NEVES, 2005).

Em pesquisa realizada na Cidade de São Paulo, observou-se que a participação popular nas questões envolvendo o policiamento comunitário não é ampla, porém, a população mesmo indica a existência de diferenças entre o policiamento ostensivo normal e o policiamento comunitário, e que o maior apoio para o programa vem principalmente dos conselhos de segurança e das próprias polícias estaduais, seja civil ou militar.

A partir da Teoria das Janelas Quebradas, a nova atuação policial deve estreitar laços com a comunidade para detectar problemas que, embora, não estejam diretamente ligados com o crime, possam vir a instaurar um ambiente de desordem e liberalidades. Tal teoria, enunciada por James Wilson e George Kelling em seu livro "The police and Neighborhood Safety: Broken Windows", parte do pressuposto de que problemas relacionados à desordem, se não resolvidos adequadamente, podem gerar a deterioração física e moral de determinada região, provocando um clima de intolerância e desobediência, perfeito para o cometimento de crimes.

Segundo Dias Neto (2000), a célebre frase dessa teoria: "Se a primeira janela quebrada de um edifício não é reparada, as pessoas que gostam de quebrar janelas irão entender que ninguém preza pelo edifício e mais janelas serão quebradas. Em pouco tempo não haverá janelas no edifício". Não se trata da mera prevenção do crime, já que a resolução de problemas exige que se conheçam as condições subjacentes, as características objetivas e subjetivas de cada bairro, tais como, a deterioração das moradias e dos serviços públicos, ou seja, condições que podem

vir a gerar incidentes criminais diversos enquanto não forem identificadas como fonte comum.

Vale lembrar que tal teoria tem pontos em comum com a doutrina de O. Wilson, pois supõe que os indivíduos fazem sua escolha pela conduta criminosa, baseados na existência de oportunidades e características físicas e sociais de determinada área. O. Wilson afirmava que o segundo fator determinante para o cometimento de um crime era justamente a crença na existência de oportunidade para tal, e, assim, cabia ao policiamento ostensivo eliminar o segundo fator.

O objetivo da polícia comunitária parece ser exatamente esse, a diferença é que ela parte da constatação de que o policiamento ostensivo fracassou na tentativa de desestimular o cometimento de ilícitos penais por meio da intimidação que supostamente sua patrulha motorizada causaria. Assim, o modelo baseado na resolução dos problemas propõe que um conhecimento profundo da comunidade possibilitará a identificação das circunstâncias que geram um ambiente confortável para a prática de crimes.

Muitas críticas são apresentadas à teoria de James Wilson e George Kelling, e CERQUEIRA (2001) nos apresenta alguns detalhes importantes. Tais autores, ao se depararem com a pouca discricionariedade do agente policial inserido no modelo profissional, percebem que não há outro meio de tais agentes lidarem com condutas de desordem que não as criminalizando.

Assim, tal teoria traz consigo um projeto de ampla criminalização das “desordens”. Cerqueira (2001) vai além, afirma que esses autores não só defendem um sistema penal máximo, como se aproximam muito do direito penal do autor, trazendo consigo a noção de periculosidade, presente em desordeiros em potencial como vadios e ébrios.

Não por acaso, a teoria em questão foi adotada em sua integralidade para o programa “tolerância zero”, adotado na Nova Iorque dos anos 1980. Partindo da constatação de que a desordem acaba por provocar mais medo do que os próprios crimes e, na prática, caminha lado a lado destes, a meta policial, sobre a ótica das janelas quebradas, é reprimir as desordens como forma de prevenir o crime, criminalizando os fatores geradores de desordem.

Persiste, assim, a visão do modelo profissional de que a repressão é a melhor prevenção. Cerqueira (2001) aponta outro embasamento teórico capaz de se adequar melhor aos anseios do modelo comunitários. Trata-se do movimento

denominado "neorrealismo de esquerda", surgido também nos anos 1980 em resposta ao "neorrealismo de direita", do qual a teoria das janelas quebradas faz parte. Tal alternativa aposta em formas não tradicionais e não criminalizadoras no trato da desordem.

Acredita também em uma atuação policial responsável e comprometida com os princípios democráticos, além de dar valor ao minimalismo penal e a uma menor intervenção estatal na resolução de conflitos entre os cidadãos, mesmo entendendo ser indispensável a participação da polícia. Nas palavras de Cerqueira (2001): No contexto democrático é possível tratar a desordem fora do contexto penal, no interior da própria metodologia de solução de problemas proposta pela polícia comunitária, acreditando-se que seja exequível encontrar formas não-tradicionais e criativas para solucionar as desordens das cidades, nas quais a participação, inclusive daqueles que a provocam, muitas vezes é fundamental para o sucesso das providências.

2.3.3 História da Polícia comunitária

O sistema de policiamento comunitário mundial teve seu início no Japão, em 1891, por intermédio de uma ampla rede de postos policiais, denominados Kobans e Chuzaisho. Este sistema japonês é considerado o mais antigo e o mais bem estruturado do mundo, por possuir características de um Estado moderno, com um alto grau de participação social, tendo um sistema de policiamento fardado baseado na estrutura de Polícia Nacional Japonesa, por meio do qual a vida pacífica e calma da comunidade é mantida pelo sistema, mantida por uma ampla rede de postos policiais (SKOLNICK E BAYLEY, 2006, p. 89).

Nessa esteira, sem dúvida tal engajamento e cooperação mútua terão alcançado seu grau máximo quando programas de vigilância de bairro contarem com a participação maciça e a iniciativa dos moradores SKOLNICK E BAYLEY (2006, p.20) citam o exemplo estadunidense e o japonês:

Nos Estados Unidos são comuns as patrulhas designadas para aumentar a capacidade de vigilância da polícia, os participantes são muito cautelosos, no sentido de não tomarem qualquer iniciativa de ação que não seja a notificação das forças policiais acerca de circunstâncias emergenciais ou suspeitas.

O programa de prevenção do crime no bairro mais ambicioso e extenso existente é o japonês, embora sua denominação não seja Vigilância de Bairro e não deva sua inspiração aos Estados Unidos. Desde tempos imemoriais, os bairros japoneses tiveram os rudimentos de um governo informal, a criação de hábitos ao invés de estatutos. (...) Em consequência desta tradição, a maioria dos bairros japoneses tem, atualmente, associações de prevenção do crime, que distribuem informação, vendem programas de computador sobre segurança, publicam jornais, mantêm ligações estreitas com as forças policiais locais e, ocasionalmente, patrulham as ruas. (SKOLNICK E BAYLEY, 2006, p.20)

Apesar de todo esse envolvimento da população, é necessário ressaltar dois fatores importantes. O primeiro é que não há provas concretas de que essas vigilâncias realizadas pela população sejam eficazes na prevenção da criminalidade.

Skolnick e Bayley (2006, p.21) apontam que estudos realizados na Grã-Bretanha revelam que tais iniciativas nos moradores servem apenas para reduzir o medo que têm em relação ao crime, o que não deixa de ser um objetivo importante do policiamento comunitário.

O outro fator é a maior receptividade desse tipo de ação nos bairros de camada média. A Vigilância de Bairro é muito mais útil para as famílias de camada média, que são proprietárias de casas e capazes de arcar com melhorias no bairro, ao contrário das regiões com indivíduos de baixa renda (SKOLNICK E BAYLEY, 2006, p.22).

Outro motivo para tal é o histórico receio das classes exploradas economicamente em relação à polícia, assim assevera Cerqueira: "Estabelecer confiança e obter cooperação é frequentemente mais fácil em comunidades de classe média do que em comunidades mais pobres, onde impera de longa data a desconfiança.

Porém, se de um lado há uma maior desconfiança por parte das regiões pobres, acostumadas com a polícia violenta e repressiva, que via de regra só causa mais conflitos, a doutrina do policiamento comunitário orienta as ações dos agentes à resolução de problemas nos bairros, problemas muitas vezes indiretamente ligados à criminalidade, e muito presentes nas comunidades de baixa renda.

Segundo CERQUEIRA (2001), a teoria do policiamento comunitário trabalha com a ideia de colaboração comunitária, mais especificamente, com a noção de coprodução da ordem. Há vários papéis a serem desempenhados pela comunidade nesta colaboração, tais como: colaborar por meio da obediência às leis e aos

costumes e persuadir pessoas a obedecê-los, informar sobre os crimes e a desordem e testemunhar sobre os incidentes criminais e desordens.

Há atuações ativas e passivas na comunidade. E o novo modelo quer encorajar os papéis cada vez mais ativos, pois se trata de uma construção da ordem que une esforços para solucionar problemas por meio de um mecanismo de "auto regulação coletiva":

A ideia de manutenção da ordem como atividade exclusiva da polícia sugere um quadro de estabilidade social em uma sociedade homogênea, bastante diferente das sociedades contemporâneas, heterogêneas e pluralistas. A nova ideia de construção da ordem implica em tratar a questão da desobediência social em um quadro de auto regulação coletiva (Cerqueira, 2001.)

Aqui, é fundamental a parceria da polícia e da comunidade, segundo (Cerqueira, 2001), é mais útil que polícia estabeleça parcerias com a comunidade e consiga engajá-la do que utilizar a força como primeira ação policial. Afirma ainda, que deve ser encarado como desvio qualquer hipótese em que a comunidade seja transformada em um braço operativo da polícia, ou então que ela se assenhere completamente do controle das questões locais.

É notório que no Brasil, várias regiões têm suas peculiaridades, seja em questões de criminalidade ou violência. O desafio também se estabelece, quase sempre, em bairros ou periferias, onde boa parte da sociedade não é valorizada com estruturas sociais de Governo, seja, saúde, educação, assistência social, em comunidades onde impera as gangues, tráfico de drogas, desigualdades sociais significativas. Isso não seria em parte caso de polícia, mas é nestes aspectos em que para toda a proposta a solucionar é pensar que é caso de polícia, crimes sim, para outras demandas deveria utilizar secretarias que atendessem todas essas situações de atendimento.

Podemos observar que outros fatores para alcançar as comunidades e suas peculiaridades requer recursos financeiros significativos, e nem sempre os Estados e Municípios conseguem atender tal demanda.

Várias reportagens no século XX, em especial no Brasil, em regiões da periferia de Vitória-ES, no Macapá-AP, e de São Paulo-SP, demonstraram comunidades extremamente violentas. O Morro o Quadro em Vitória, bairro em Perpétuo Socorro (na cidade Nova) no Amapá, e Jardim Ângela em São Paulo são

apenas alguns exemplos de bairros de alto índice de violência, e mesmo com barreiras e adversidades, foi possível pelo menos diminuir as taxas de criminalidade e, ao mesmo tempo, dar a comunidade uma sensação de segurança significativa para todos os moradores.

É evidente que foram anos de proximidade com a comunidade para gerar confiança e estabelecer pontos de diálogo, procurando demonstrar por meio das parcerias que a presença da Polícia Militar era de contribuir, de estabelecer trabalho, junto à comunidade, procurando destacar pontos quentes de violência e, assim, utilizar meios adequados para o enfrentamento da criminalidade nos locais.

Segundo nos esclarece Neto (2004, p.63)

O policiamento comunitário prioriza o enfrentamento dessas situações não necessariamente criminais, genericamente conceituadas como desordens ou incivildades. No processo de interação com o público, a polícia constata que problemas não prioritários considerados a partir de uma ótica policial tradicional geram forte impacto na qualidade da vida urbana.(...) Há hoje consciência do fato de que a reconstrução do relacionamento polícia-sociedade passa por profunda reavaliação da natureza da função policial: em vez de reagir a incidentes, isto é, aos sintomas de problemas, a polícia passa a atuar, em conjunto com outras instituições, visando à solução dos próprios problemas.

Isso só reacende a devida importância e relevância que o policiamento comunitário deveria ter junto aos órgãos mantenedores. É evidente que para se manter neste nível, há um alto recurso a ser investido, não somente de valores de infraestrutura e de logística, mas valores de mudanças de conceitos, para que essa relação polícia-comunidade passe a ter uma nova abordagem entre as partes.

Investir na formação ou aperfeiçoamento do policial sem investir na concepção de como é visto pelo cidadão torna o trabalho lento, pois é primordial a confiança. A informação até chegar numa das partes para que as devidas providências sejam tomadas requer muita confiança, pois ninguém deseja se expor temendo retaliações a família, e nem gostaria de ser rotulado, tanto pela polícia quanto pela própria comunidade, é preciso soluções integradas para a devida cultura de paz.

Para que haja o devido envolvimento de confiança entre as partes, o cidadão compreende que o policial deverá envolver-se diuturnamente nas identificações dos problemas locais, seja de ordem criminal ou não, sendo um agente que filtre a

informação, planeje e execute, trazendo as respostas apropriadas a suas reais necessidades do bairro.

É importante na visão de Neto (2004, p.65) que o policiamento comunitário seja uma nova polícia, mas não uma mera maquiagem, por isso sugere que,

A constituição de uma rede de prevenção não deve estar centrada no eixo policial: a polícia é um ator central, mas deve ser vista como parceira de uma ampla coalizão de sujeitos. A compreensão de que a questão criminal é apenas uma das vertentes do problema da segurança revela a inviabilidade de uma política de segurança restrita ao espaço das políticas criminais. Em outras palavras, está em questão a transversalidade das políticas públicas de segurança. (...) Policiamento comunitário não deve ser confundido com relações públicas(...) procura ajustar as ações e prioridades policiais para obter o envolvimento dos cidadãos no processo de identificação, análise e solução dos problemas locais.

Sempre teremos fontes de resistências, não importa o lado, isso é fato. Seja uma pequena ou grande parcelas dos atores sociais envolvidos, somente buscando a verdadeira parceria e atenção é que alguns fatores poderão surgir, é salutar que não se deve esperar ações, principalmente os policiais comunitários, estes sim devem se aproxima da comunidade e discutir, juntos com os conselhos comunitários, estimulando e interagindo com suas reais ações sociais, quase sempre esquecidas pelas políticas públicas.

É preciso identificar os problemas para, então, discutir alternativas. Algumas serão resolvidas de forma imediata, outras com planejamentos e ações que serão resolvidas em médio ou longo prazo, podendo ou não ser acionados outros órgãos da segurança pública ou não.

É preciso também ajustar e acompanhar as ações, monitorando e validando as informações que são preciosas, pois o cidadão merece respeito ao ser ouvido, não se pode desprezar suas considerações, até porque, estamos lidando com vidas, e muitos dos denunciante precisarão de medidas de proteção.

2.4 METODOLOGIA

O método não surge de forma desorganizada ou aleatória, pois é o resultado de uma perplexidade, momento quando o ser humano se vê frente a um problema que carece de solução. Ele emerge a partir das antecipações mentais, momento em

que inicia o processo de racionalização das ações em torno das questões a ser solucionadas.

Método tem sua origem no vocábulo grego *meta*, que significa na direção de, e *hodos* que se refere a caminho, ou seja, seguir um caminho ou a ordem a que se sujeita qualquer tipo de atividade, com vistas a chegar a um fim determinado.

Na vida cotidiana, o método, na maioria das vezes, não é percebido claramente, dada a velocidade com que se defronta com um “caso” e a pressa e a multiplicidade dos problemas que precisam de solução.

O método é a parte da lógica material ou lógica dialética. Surgiu pela atividade dos filósofos, a partir dos séculos VI e VII a. C., passando a ser utilizado de forma diferente em cada tipo de ciência, para alcançar seus resultados. Contudo, não é apenas a ciência que se utiliza dele (SANTOS, 2013).

O método se torna importante, pois proporciona economia de tempo, de recursos, e fornece segurança na ação, para se chegar ao resultado pretendido. O conhecimento não pode ser produzido sem incluir nos procedimentos regra, capricho, esforço organizado, disciplina e outros atributos que levarão o estudioso ao uso da metodologia.

Além dos métodos particulares aplicáveis aos campos específicos da ciência, existe um método, o método geral, aplicável a todas as áreas do conhecimento humano. Este é definido como o conjunto dos processos que o espírito humano deve empregar na investigação e demonstração da verdade. Qualquer trabalho relativo à metodologia científica não pode prescindir das ideias do grande pensador Rene Descartes no seu trabalho Discurso sobre o método, no qual são apresentadas as quatro regras básicas da metodologia. (SANTOS e FILHO, 2011, p.35).

Para Descartes o uso do método era questão de inteligência e habilidade no desempenho de qualquer atividade, cujo sucesso só seria alcançado por intermédio do trabalho metódico. Assim, o método para ser usado exige talento, inteligência, pensar fecundo, disposição para estudos e vontade desinteressada de servir ao mundo (Santos, 2013).

2.4.1 PESQUISA

A pesquisa, em sua revolução histórica, passou por diversas fases, havendo época na antiguidade que ficou dissociada de qualquer atividade profissional, caracterizando-se como estudo puramente teórico. A pesquisa, como meio de ligar teoria e prática, investigação e profissão, é característica da educação contemporânea. Todavia, é uma dádiva da Idade Média e do Renascimento. Esse início ocorreu com a criação dos grêmios culturais de estudantes, dos mestres ou *Universitas Magistrarum*. A pesquisa seguiu para a modernidade buscando integrar ensino técnico e prática profissional (Santos 2013).

É fundamental o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto, com o objetivo de permitir ao cientista "o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulação de suas informações".

A pesquisa praticada sem o rigor científico tem trazido grandes desalentos para o povo, em benefício de uma minoria dominante, no instante em que seus resultados se mostram inconsistentes e incapazes de gerar o progresso, mantendo privilégios e estruturas políticas de domínio ditatorial (Santos, 2013).

A conceituação de pesquisa não constitui tarefa fácil, pois cada cientista a define focalizando o aspecto que lhe é mais factível. Tal dificuldade foi demonstrada em um simpósio de pesquisadores, em 1929, que terminaram por levantar quatro definições que foram levadas à discussão e todas dadas como válidas; e houve votos a favor de que o termo é indefinível.

A pesquisa é o instrumento de ação para que os conhecimentos possam ser úteis a coletividades. Cada sábio, a seu tempo, teve uma explicação para o mundo visível e invisível, baseado na sua maneira própria de racionar, analisar e observar, para depois divulgar suas afirmações ou teses. Cada um justificou, sobejamente, o conhecimento produzido e a forma utilizada, mostrando os critérios e normas obedecidos.

A pesquisa é a forma que a ciência possui para conhecer a realidade empírica. A maneira de proceder em uma pesquisa foi, durante muito tempo, a de descrever a realidade. Mas a partir do século XVII passou se, além da descrição, a fazer a experimentação. Todavia, para qualquer tipo

ou forma de pesquisa, existem métodos e técnicas apropriados que exigem habilidades do investigador para escolher o método e a técnica mais indicada para o seu estudo, de maneira a permitir que alcance com relativa facilidade e tranquilidade os objetivos e metas pretendidos Santos (2013, p. 201).

2.4.2 Pesquisa Bibliográfica

A pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais. Significa muito mais do que apenas procurar a verdade: é encontrar respostas, utilizando métodos científicos (Marconi e Lakatos, 2014).

Toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes, quaisquer que sejam os métodos ou técnicas empregadas. Os dois processos pelos quais se podem obter os dados, são a documentação direta e a indireta.

A primeira constitui se, em geral, no levantamento de dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem. Esses dados podem ser conseguidos de duas maneiras: através da pesquisa de campo ou da pesquisa de laboratório. Ambas se utilizam das técnicas de observação direta intensiva (observação e entrevista) e de observação direta extensiva (questionário, formulário, medidas de opinião e atitudes técnicas mercadológicas), a segunda serve se de fontes de dados coletados por outras pessoas, podendo constituir se de material já elaborado ou não Marconi e Lakatos (2014).

Em relação as fontes primárias, esses documentos são provenientes dos próprios órgãos que realizam a observação. Englobam todos os materiais, ainda não elaborados, escritos ou não, que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica. Podem ser encontrados em arquivos públicos ou particulares, bem como as fontes estatísticas compiladas por órgãos oficiais e particulares.

Com o adequado uso da bibliografia pertinente, facilita ao pesquisador o acesso a definições, resoluções, não somente de problemas já conhecidos, mas também a oportunidade de explorar outras áreas.

A pesquisa bibliográfica tem por finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto, com o objetivo de permitir ao cientista elementos consistentes em relação ao seu tema. A pesquisa bibliográfica compreende oito fases distintas: a) escolha do tema; b) elaboração do

plano de trabalho; c) identificação; d) localização; e) compilação; f) fichamento; g) análise e interpretação; h) redação (Marconi e Lakatos, 2014).

A pesquisa bibliográfica é feita com base em documentos já elaborados, tais como livros, dicionários, enciclopédias, periódicos, como jornais e revistas, além de publicações, como comunicação e artigos científicos, resenha e ensaios críticos. Há muita semelhança desse tipo de pesquisa e o de estudo exploratório. Os livros são classificados como de leitura corrente e de referência. Estes são os livros para consulta de que se pode lançar mão para conseguir dados com certa rapidez, enquanto aqueles livros são para leitura mais demorada e atenta e se referem a títulos os mais diversos. (Marconi e Lakatos, 2014).

A pesquisa documental é trabalhada com base em documentos que não receberam tratamento de análise e síntese. Embora se identifique com a pesquisa bibliográfica, esta só se realiza sobre documentos analisados e pertencentes a autores que deram o estudo pronto e acabado. As vantagens deste tipo de pesquisa são a confiança nas fontes documentais, como essenciais para qualquer estudo, além do baixo custo e o contato do pesquisador com documentos originais. Entre as desvantagens estão a falta de representatividade e a subjetividade dos documentos. (Marconi e Lakatos, 2014).

É o estudo que analisa com profundidade um ou poucos fatos, com vistas à obtenção de um grande conhecimento, com riqueza de detalhes do objeto estudado. É usada nos estudos exploratórios e no início de pesquisas mais complexas. Tem aplicação em qualquer área do conhecimento (Marconi e Lakatos, 2014).

Exigir o mesmo grau de interação do pesquisador e população, bem como, os elementos que participam do estudo. É usada nas ciências humanas, para estudo de grupos desfavorecidos (camponeses, operários, índios etc.) (Marconi e Lakatos, 2014).

Pesquisa bibliográfica é o procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo do conhecimento. Ela se presta a qualquer tipo de estudo exploratório e à delimitação de assunto, tema ou problema de um estudo ou pesquisa. Necessária é a pesquisa bibliográfica para a elaboração de quaisquer tipos de trabalho acadêmico ou científico, tais como: tese, dissertação, monografia, artigo, comunicação, resenha ou ensaio científico. Pode a pesquisa bibliográfica ser usada nos cursos de 2º grau, superior, pós-graduação e por qualquer tipo de estudioso, independente de estar

vinculado a um curso. Suas técnicas são o uso de fichário de autores, fichário de títulos ou de obras, e fichário de assuntos e seus instrumentos; são os documentos escritos, como livros, periódicos, publicações técnicas, revistas, boletins, folhetins, anais e anuários (Marconi e Lakatos, 2014).

O primeiro passo é escolher o tema ou assunto que deseja ou precisa desenvolver, para depois cumprir outras etapas que são integrantes e devem ser levadas a efeito de forma ordenada. A etapa seguinte será a estruturação de um esquema provisório de trabalho, contendo os tópicos que se deseja tratar, organizando-os esquematicamente: introdução, desenvolvimento e conclusão. Melhor é que esse plano seja elaborado após a coleta dos dados necessários à leitura do trabalho. O terceiro passo é identificar ou reconhecer o assunto, buscando catálogos, bibliotecas, editoras onde possam ser localizadas relações de documentos relacionados com o assunto a ser desenvolvido. Logo após, deve ser feita a localização de todo material que tenha relação com o tema estudado, devendo a seguir ser feita uma relação em ordem de importância. Em seguida, vem a arrumação e ordenamento de material, se possível, dividido para cada parte do trabalho. Segue-se o fichamento que se dá pela leitura atenta de cada obra, com base nos objetivos do trabalho a ser produzido. De posse das fichas, devidamente ordenadas, realiza-se a análise e interpretação dos elementos coletados, usando as técnicas da reflexão, crítica, comparação e síntese. É a redação que encerra o trabalho, que deve passar pela primeira revisão e organização editorial. Datilografado ou digitado, passa por uma segunda revisão e está pronto para a apresentação (Marconi e Lakatos, 2014).

Toda pesquisa tem seus objetivos, que tendem, naturalmente, a ser diferentes dos objetivos de qualquer outra. No entanto, em relação aos objetivos mais gerais, ou propósitos, as pesquisas podem ser classificadas em exploratórias, descritivas e explicativas.

A metodologia utilizada é composta de pesquisa documental e bibliográfica, tanto de dados primários como secundários, todo o material utilizado se dá em referências já construídas. Os trabalhos monográficos analisados atendem a mesma instituição e a princípio a mesma finalidade: analisar o policiamento comunitário em uma cidade do Distrito Federal.

Os resultados serão comparados a fim de subsidiar a discussão sobre como esta modalidade de policiamento pode a depender de vários fatores lograr êxito ou não.

Foram analisados três trabalhos monográficos a saber: SOUZA, Junior 2011. Polícia Comunitária análise do cenário de policiamento comunitário na cidade satélite de Ceilândia - DF.; MESSIAS, 2011. Policiamento Comunitário. A utilização dos postos comunitários de segurança na execução do policiamento comunitário na asa norte; GUARÁ Gestão comunitária de Segurança Pública: Um estudo de caso de implantação do policiamento comunitário pelo quarto batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal na cidade do GUARÁ, FERREIRA LEITE 2007;

Os aspectos importantes acerca do policiamento comunitário apontado por cada pesquisa deverão demonstrar como esta modalidade de policiamento interfere na segurança pública no Distrito Federal como um todo. A análise comparativa visa determinar os aspectos que são importantes e identificar pontos que requerem atenção específica.

A análise comparativa permite também que os resultados sejam analisados de forma qualitativa, mesmo que a pesquisa seja qualitativa-quantitativa, pelo ponto de vista da objetividade das informações.

2.5 Análise de Dados

2.5.1 Policiamento Comunitário no Guará, Ceilândia e Asa Norte/DF.

O policiamento comunitário é sem dúvida a alternativa mais viável dentro da democracia, pois representa uma aproximação entre a população e aqueles que prestam o serviço. Algumas questões são inevitáveis dentro desse tipo de policiamento, mas com o devido controle, o policiamento comunitário é uma boa alternativa para os problemas de segurança. É importante frisar que policiamento comunitário não se restringe aos PCS, mas apenas uma das ações necessárias para aproximar o policial da comunidade.

O rol de trabalhos monográficos já apresentados demonstram os resultados obtidos em localidades diferentes, entretanto, com ideias de abordagem semelhantes. O comparativo, em verdade, seria a verificação dos dados colhidos e

organizados a fim de tornar possível a análise diferenciada, não se reservando apenas em uma localidade definida.

O primeiro trabalho monográfico do ano de 2007 possui como título "Gestão Comunitária da Segurança Pública: Um estudo de caso da implantação do Policiamento Comunitário pelo quarto batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal na cidade do Guará em 2003-2006".

Sob o enfoque do policiamento comunitário, foi escolhido o Quarto Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) da Polícia Militar do Distrito Federal para a colheita de dados e análises necessárias.

Utilizando a avaliação de processo, tal estudo levou em consideração dois conjuntos principais de questões: I – O que foi realizado/atingido, em intensidade, em relação aos "princípios gerais" do policiamento comunitário, de acordo com o "decálogo" expedido pelo Estado-Maior do Comandante-Geral da PMDF, e II – o que foi observado/utilizado, em intensidade, em relação aos conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes apontados no mesmo decálogo expedido pelo Estado-Maior do Comando Geral da PMDF. De forma complementar, foi utilizado, também, questionário autoaplicável e online para os que já haviam servido tal batalhão no período de 2003 a 2006.

Como resultado obtido após a coleta de dados, foi observado que a opinião prevalente dos respondentes era contrária aos preceitos norteadores do policiamento comunitário, não havendo a devida integração entre comunidade e policiais, conforme fora idealizado inicialmente. O outro resultado obtido demonstrou a opinião prevalente no que tange a admitir que o Batalhão possuísse os pré-requisitos necessários para realizar o prescrito, entretanto foi verificada a questão da cautela quanto aos resultados, uma vez que se tratava apenas de um "estudo de caso".

Realizado em fevereiro de 2011, o segundo trabalho monográfico, "Polícia Comunitária A utilização de postos comunitários de segurança na execução do policiamento comunitário na Asa Norte" possui ideia semelhante ao primeiro trabalho apresentado, entretanto, com foco voltado à área central de Brasília.

Acerca dos resultados obtidos, é importante ressaltar a situação peculiar da implantação da polícia comunitária no Distrito Federal. A monografia analisada aduz no sentido de ressaltar os aspectos negativos apresentados pela tentativa de

adequação do policiamento comunitário, principalmente na área tratada, qual seja, Asa Norte.

A ideia do policiamento comunitário aplicado na Asa Norte não partiu da Polícia Militar do Distrito Federal, e sim de um plano de governo disposto a distribuir 300 postos de policiamento comunitário pela região do Distrito Federal. Deste modo, não houve nenhum estudo ou planejamento estratégico para implantação dos mesmos, tornando a ação totalmente desfocada em relação à demanda criminal da cidade.

Por fim, não houve surpresa em apresentar resultados não satisfatórios, mediante os métodos de análise, tais como pesquisas e questionários.

Criado no mês de agosto do ano de 2011 o trabalho monográfico de título: "Polícia Comunitária: Análise do Cenário de Policiamento Comunitário na Cidade Satélite de Ceilândia-DF" possuiu o fito de mensurar a efetividade do policiamento comunitário na cidade satélite de Ceilândia.

Por intermédio da análise de dados, a mensuração se deu através de pesquisa do tipo Survey, onde obteve a participação de 300 pessoas, entre policiais militares e moradores das comunidades atendidas pelos postos.

Acerca dos resultados obtidos, foi verificado um panorama diferente ao já apresentado nos trabalhos anteriores. O modelo de policiamento comunitário implantado na cidade satélite de Ceilândia, com base nos dados coletados, enseja um foco voltado ao sucesso, sendo positiva, neste caso, a aproximação da polícia com a comunidade, mesmo havendo certa desmotivação de alguns policiais e de certa resistência de aproximação, por parte de membros da comunidade.

A comparação entre os três modelos de policiamento comunitário, a saber, Ceilândia, Asa Norte e Guará demonstrou que a implementação dos programas de policiamento comunitário esbarra na falta de continuidade. Muitas ações duram apenas o tempo de um "mandato" de um governante. Existem muitos benefícios, mas também, vários desafios a serem superados.

O primeiro deles é entender o significado da filosofia de policiamento comunitário, pois pode significar coisas diferentes para pessoas diferentes. Essa filosofia não será a solução para problemas de segurança pública em Brasília, mas poderá ser o primeiro passo, se bem aplicada.

É importante ressaltar os quatro pontos que foram primordiais para as mudanças em outros países e que produziram efeitos satisfatórios: 1) a preservação

do crime baseada na comunidade; 2) prestação de serviço de rondas policiais pró-ativas, em oposição à resposta às emergências; 3) participação do público no planejamento e na supervisão das operações policiais; e 4) mudança das responsabilidades do comando para as fileiras mais baixas das corporações policiais.

Vários países passaram por mudanças nessa área: Austrália, Canadá, Estados Unidos e Japão são os exemplos mais comuns. O modelo japonês inspirou o projeto de postos no DF. É importante ressaltar que o policiamento nesse país foi baseado inteiramente nesses quatro princípios. Não se pode ignorar a influência cultural nesse processo. É necessário seguir um modelo, que deve se adaptar à realidade de cada região.

O Japão é diferente do Brasil e Ceilândia não é igual à Asa Norte e Guará. Os crimes são diferentes em cada localidade, o modo de agir do criminoso também. Sendo assim, as ações de policiamento devem se adequar a essa realidade. O policiamento comunitário representa uma mudança das práticas, mas não dos objetivos do policiamento.

Os PCS são resultado de uma reorientação das atividades de policiamento. É uma saída do modelo reativo para o pró-ativo. O maior benefício do projeto é o "espalhamento" dos quartéis no espaço geográfico do DF. É o Estado se fazendo presente onde nunca esteve efetivamente.

A viatura traz à mente a imagem do policial com braço para fora, que observa e vai embora, se distanciando a cada segundo, em contrapartida, o posto está estático, imóvel, fisicamente naquele lugar. O policial que ali trabalha pode ser encontrado a qualquer hora do dia e da noite, diferentemente da viatura que só vem quando é chamada. Não se pode confundir policiamento comunitário e postos comunitários de segurança.

Os PCS são uma ação dentro da filosofia. É o meio encontrado para estar próximo da comunidade. É importante frisar esse ponto, pois muitos policiais confundem os postos policiais com o próprio policiamento comunitário. Há um desconhecimento da base do que seja essa filosofia.

É comum ataques ao policiamento comunitário como se fosse aos PCS, pois ambos os conceitos estão intimamente ligados. O policial foi retirado da viatura sem lhe ser dada a qualificação necessária para que ele atue satisfatoriamente em sua nova área

Os atuais postos são feitos de material plástico, que podem ser realocado facilmente, caso seja necessário, também é frágil para suportar tiros e facilmente inflamável, prova disso, foi o incêndio ocorrido na cidade do Guará. Essa fragilidade faz com que os policiais se sintam desprotegidos, além disso, outro receio constante é o medo de pichações e punições disciplinares em decorrência disso.

Quando se fala sobre a fragilidade dos postos, logo surge a primeira dúvida: o posto é um lugar de permanência ou de referência dentro da comunidade? Essa definição é relevante, pois isto que irá definir se o policial sairá para atender uma ocorrência próxima ao posto ou não. E a pesquisa demonstrou grande preocupação nessa questão.

Muitos deixam de atender as ocorrências em suas proximidades, alegando que não podem sair do local, pois responderiam por abandono de posto, crime tipicamente militar. O interessante, ao ouvir a fala dos policiais, é que se percebe uma clara divergência entre comandantes e comandados, o que reforça o ponto no qual discorremos sobre a falta de diálogo entre ambos.

A sociedade, a comunidade, o cidadão deseja que as suas solicitações sejam atendidas em tempo real, não vislumbram as questões em resguardar o patrimônio público (PCS). É preciso decidir as ações, então muitas vezes, os policiais acionam o comando via rádio informando as circunstâncias e para que não recaia entre omissão e abandono, os policiais fecham o Posto Comunitário e deslocam-se para o atendimento, quando muito, dependendo do efetivo, um fica no posto, e os outros dois policiais vão atender a demanda, e dependendo da evolução da ocorrência solicitam apoio de outras guarnições.

3 CONCLUSÃO

A polícia comunitária, ou polícia cidadã, tem suas ações, planejamento e organização sempre pautadas na necessidade de aumentar a sensação de segurança e no compartilhamento com a comunidade local, na responsabilidade de planejar e coordenar ações de segurança pública pontuais.

A maior barreira ainda a ser enfrentada tanto no Distrito Federal como em qualquer outro estado do país, é a cultura policial, a mudança de mentalidade e pensamento da tropa, em relação ao policiamento comunitário. A necessidade de formação, capacitação e incentivo ficou evidente na pesquisa.

O policiamento comunitário, quando bem avaliado, reflete que houve investimento por parte do Poder Público e capacitação para os policiais. As condições de trabalho demonstraram ser essenciais. O Posto Comunitário de Segurança demonstrou ser uma ferramenta importante para o êxito do policiamento comunitário. A base fixa aproxima a comunidade da corporação e demonstra a presença do Estado na cidade.

As pessoas devem ser incentivadas a visualizar a polícia como um útil instrumento na resolução dos problemas da comunidade e não apenas um órgão repressor do Estado, cujo único objetivo de manter a ordem a partir de ações violentas e descoordenadas, trazendo muito mais desconfiança e descrédito do que uma efetiva segurança à comunidade local.

Observando as ações de policiamento comunitário no Guará, na Ceilândia e na Asa Norte, percebemos que a comunidade local deseja que o Posto Comunitário de Segurança, seja utilizado e tenha efetivo diuturnamente. A presença do PCS nas quadras das cidades representa a sensação de segurança que a comunidade tanto anseia, embora, o êxito do sistema tenha se evidenciado de forma mais expressiva no Guará.

O estudo também evidenciou que a sociedade também percebe a necessidade de investimento e ampliação do Policiamento Comunitário. Nas três cidades analisadas a quantidade de PCS demonstrou ser insuficiente, o ideal é a ampliação dos postos observando o crescimento urbano ocorrido na região do Distrito Federal nos últimos dez anos.

O objetivo da pesquisa era verificar quais os aspectos positivos e negativos: negativos, quais sejam: a falta de resultados concretos após a implantação dos PCS; e positivos, que são eles: a integração da comunidade com a política do policiamento comunitário, refletindo no Índice de criminalidade, entre outros fatores. Tudo isso relacionado aos postos comunitários nas cidades de Ceilândia, Guará e Asa Norte, segundo análise de trabalhos monográficos realizados no período de 2007 até agosto de 2011.

Na Asa Norte, o projeto não foi positivo por vários motivos, sejam por ações de Governo e não da Instituição, por isso não houve a devida adequação dos PCS em consulta com a Unidade Operacional e seu setor de Operações, sem a devida logística de efetivo de policiais, em que muitos foram atuar sem treinamento inicial, tempos depois é que foram designados para curso ou realizaram no formato de educação a distância pela SENASP, onde o entendimento da filosofia do policiamento comunitário não foi o mesmo entre os atores sociais: os gestores, e os policiais militares e a comunidade local dos PCS.

O 3º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal não foi devidamente consultado para o direcionamento dos pontos de maior índice de violência e criminalidade, os PCS então, inicialmente, foram alvos de certa animosidade, sem contar com a nova postura que o policial deveria adotar pois, existem questões culturais que permeiam tais propostas, sendo relevante na visão do cidadão que não deseja proximidade com a polícia militar, quiçá, receber informações, para sua própria segurança.

Da mesma forma na Ceilândia, não houve preparo motivacional para os futuros operadores. Com isso, houve resistências consideráveis de proximidade, de filosofia, diante de uma área bastante violenta, de mudanças de escalas e de condições de trabalho, em que não ocorreu as devidas adequações para o treinamento e abordagem, pois para o policiamento comunitário, a abordagem junto à comunidade, difere significativamente do policiamento tradicional, era preciso maior interação e integração com as lideranças comunitárias, institucionais e dos operadores.

Apesar de todas as intempéries e mazelas sociais, a comunidade da Ceilândia acostumada com ações de ostensividade e repressividade, pode perceber as mudanças evolutivas da Polícia Militar do Distrito Federal. É evidente que mudanças sociais não ocorrem de forma repentina, são ações de médio a longo

prazo, e os PCS trouxeram um pouco mais de sensação de segurança para a comunidade, mas a cidade da Ceilândia é considerável e nem todos os postos atendem a todos os bairros, por isso, uma nova proposta também tem atuado significativamente, as bases móveis, que procura ganhar mobilidade diante dos postos fixos e dos bairros sem os PCS.

O maior destaque encontra-se na análise do policiamento comunitário do 4º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade satélite do Guará, onde cerca de 60% dos moradores estão satisfeitos com o atendimento dos operadores, por isso, é importante considerar entre a teoria e prática, entre o policial motivado para atuar nesta modalidade e o policial que não tem o perfil e também encontra-se desmotivado.

Mesmo com os indícios visíveis, as hipóteses mencionadas e com a análise comparativa do policiamento comunitário nas três cidades satélites é possível perceber que fatores não foram considerados e, desta forma, sem uma estrutura bem mais consolidada não tem como certos projetos darem certo. Pensar em comunidade é pensar nas questões culturais, sociais e econômicas, pensar nas mudanças de policiamento é investir na formação e aperfeiçoamento, para que quando desejar implementar “novas ideologias” de trabalho, estejam personificadas na conduta dos operadores.

Por fim, é preciso sugerir que para compreender melhor o sucesso do policiamento comunitário é importante destacar algumas considerações, ou seja, é necessário analisar os problemas da comunidade onde serão instalados os PCS; estimular o debate e a divulgação das ações operacionais, respeitando as opiniões divergentes; identificar líderes comunitários e experientes com os problemas locais; valorizar todos os atores sociais, cidadãos e policiais; identificar cidadãos estimulados para sustentar estratégias e propostas na coordenação e disseminação da filosofia do policiamento comunitário; e permanente preocupação com a continuidade do empreendimento comunitário local, pois segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos.

Valorizar o policial em sua formação, aperfeiçoamento e especialização para que o mesmo se adeque a este tipo de policiamento, até porque, quando os novos operadores (policiais militares) adentram na corporação, não há como definir se o mesmo encontra-se forjado (perfil profissiográfico) para todo e qualquer tipo de policiamento, existem aqueles que optam por policiamento velado, outros

policimento montado. Enfim, tem-se uma diversidade, por isso, é preciso avaliar que este tipo de policimento também é especializado e requer ainda mais certa condição de polidez para proximidade com a comunidade local, pois sociedade hodierna a cada instante exige e deseja um policial militar de alto nível, e isso a PMDF tem proporcionado.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. In: SANTOS, J. V. T. dos; BAUMGARTEN, M. (eds.). *Sociologias – Violências, América Latina*. Revista Semestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS. Porto Alegre, RS. Jul/Dez 2002, N. 8, 2002, p. 84-135.

ANJOS, Eufrosino Amador. **SEGURANÇA PÚBLICA – Unificação das Polícias Militares, Bombeiros Militares e Polícias Civis - Um Enfoque na Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) - Visão Constitucional, História, Unidades Operacionais, Legislação e Princípios Administrativos no Âmbito de cada Instituição**. Monografia apresentada junto ao Curso de Pós-graduação em Direito Constitucional da Escola de Direito de Brasília – Instituto Brasiliense de Direito Público - EDB/IDP, na área de concentração em segurança pública. Brasília, 2012.

AZKOUL, Marco Antônio. **A Polícia e sua Função Constitucional**. 1.ed. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998

BARROS, Lucio Alves. **Polícia e Sociedade: Um Estudo sobre as Relações, Paradoxos e Dilemas do Cotidiano Policial**. 2005. Tese de Doutorado em Ciências Sociais da UFMG, Digitado, Belo Horizonte, 2005.

BEATO, Cláudio C. **Reinventado a Polícia: A Implementação de um Programa de Policiamento Comunitário**. Policiamento Comunitário: Experiências no Brasil 2000 – 2002, São Paulo, Editora Página Viva, 2002.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, v. 2, p. 944-949.

BORDIN, M. **Vigilância, Segurança e Controle Social na América Latina**, Curitiba, 2009 p.352

_____. **A Política de Segurança Pública no Governo Jaime Lerner (1995 – 2002)**, Monografia de Conclusão do Curso de Ciência Política da Faculdade Internacional de Curitiba. Curitiba, 2005.

BRODEUR, Jean-Paul Brodeur. **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

CANO, Ignácio. **Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER, 1997.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência Norte-Americana**. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

DUARTE, Genilson Alves. **A filosofia de Polícia Comunitária e os postos comunitários de segurança no Distrito Federal: Problemas e soluções indicadas, O caso de Planaltina – DF**. Brasília, 2010.

FEITOSA, Valdiná A. **Policiamento Velado – Contribuições para a atividade do Policiamento Ostensivo**, 2010.

FERREIRA LEITE, Paulo Guilherme, **GESTÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: Um estudo de caso de implantação do policiamento comunitário pelo quarto batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal na cidade do Guará em 2003-2006**, Brasília, PMDF, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 5ª Edição – São Paulo, 2010.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. São Paulo: Edusp, 2003.

GONDIM, Larissa; VAREJÃO, Marcela. **Comunitarismo e Controle do Crime no Contexto Anglo-Saxão**. Revista da Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB, edição 2007.1, João Pessoa, 2007.

JESUS, José Lauri Bueno de, **Polícia Militar & Direitos Humanos: Segurança Pública, Brigada Militar e os Direitos Humanos no Estado Democrático de Direito**, Curitiba: Juruá, 2011.

KAHN, Túlio. **Polícia Comunitária: Pesquisa de Avaliação da experiência no Município de São Paulo**. Revista do Ilanud, n. 19, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 2002

- LANE, Roger. **Polícia Urbana e crime na América do século XIX**. In.: **Policiamento Moderno**. TONRY, Michael. MORRIS, Norval (orgs.) Ed. USP. São Paulo, 2003
- LIMA, Rodrigo Perim de. **O Regime Jurídico Administrativo dos Militares Estaduais do Paraná**. Curitiba: Associação da Vila Militar/ Optagraf, 2007.
- MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. Editora Atlas, 2014.
- MESSIAS, Sérgio Henrique de Lima CAP QOPM, **POLÍCIA COMUNITÁRIA: A utilização dos postos comunitários de segurança na execução do policiamento comunitário da Asa Norte**, Brasília, PMDF, 2011.
- MICHELON, Daniela Carnicer. **O Policiamento Comunitário Como Instrumento De Garantia Da Segurança Do Cidadão**. TCC para obtenção do grau em Bacharel em Direito. Faculdade de Direito de Presidente Prudente/SP. 2013
- NETO, Paulo Mesquita. **A Violência das Ações Policiais, Tendências e Debates**, Folha de São Paulo, 2004.
- NEVES, Paulo S. C. **Qual Polícia para Qual Sociedade: O Policiamento Comunitário em Sergipe**. Cadernos do CRH (UFBA), volume 18, número 45, Salvador, 2005.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Emmanuel Nunes de. **Política Pública e Estratégias de Controle da Ação Letal das Instituições Policiais em São Paulo**. 2003. Dissertação de Mestrado do Curso de Ciência Política da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio, **Violência sem Controle e Militarização da Polícia, Novos Estudos** CEBRAP, v. 2, São Paulo, 1983, p. 8 –12.
- PMDF, Estado Maior. **Manual Básico de Policiamento**. TO-3.0.1 Brasília-DF, 1990.
- ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2009.

SANTOS, Izequias Estevam dos Santos. **Manual de métodos e técnicas de pesquisa**. Editora Impetus, 2013.

SANTOS, João Almeida, FILHO, Domingos Parra. **Metodologia Científica**. Editora Cengage, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

SKOLNICK, Jerome H. e BAYLEY, David H. **Policciamento Comunitário: Questões e práticas através do mundo**. São Paulo, Edusp. 2006.

SOUZA JÚNIOR, José Gabriel de, **POLÍCIA COMUNITÁRIA: Análise do Cenário de Policiamento comunitário na Cidade Satélite de Ceilândia-DF, Brasília**, PMDF, 2011.

TONRY, Michael e MORRIS, Norval. **Policciamento Moderno**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

TORNAGHI, H. **Processo Penal**. Rio de Janeiro: Coelho Branco Editor, 1953, pp. 255-6.

TRAJANO, Edimilson de O., **Polícia Comunitária: Maior eficácia e eficiência da comunidade**, 1992.

ZAVATARO, Bruno. **A Militarização dos Aparelhos Policiais Brasileiros**. **Criminologia**, Revista do Núcleo de Estudos em Segurança Pública e pesquisa – NESPP, Belo Horizonte: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, 2007.

ZAVERUCHA, Jorge. **Rumor de Sabres: Controle Civil Ou Tutela Militar?** São Paulo: Editora Ática, 1994.